

**EDITAL Nº 034/2022**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 022/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 19/07/2022**

**HORÁRIO: a partir das 9:00 horas.**

**LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUATÁ/SP**

O Município de QUATÁ, com sede na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá-SP, por meio da Comissão Municipal de Licitações, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 022/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA**, para atender as necessidades do Município de QUATÁ - SP, com locação de software que auxilie na efetivação dos serviços oferecidos pela unidade de saúde, incluindo assessoria treinamento, capacitação, educação continuada e replicação de conhecimento para os trabalhos de utilização do prontuário eletrônico, vinculada ao processo de **gestão da atenção primária à saúde**, conforme anexo I – Termo de referência, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** A execução dos serviços será feita sob o regime de empreitada por preço global.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura do Município de QUATÁ/SP, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá-SP, Centro – QUATÁ/SP, com início no dia **19/07/2022**, a partir das **9:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

## **1 - DO OBJETO**

1.1. A Presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de software em gestão de saúde pública, para atender as necessidades do município de QUATÁ - SP, com locação de software que auxilie na efetivação dos serviços oferecidos pela unidade de saúde, incluindo assessoria treinamento, capacitação, educação continuada e replicação de conhecimento para os trabalhos de utilização do prontuário eletrônico, vinculada ao processo de gestão da atenção primária à saúde.

1.2. O objeto acima mencionado é composto por 01 (um) LOTE, conforme especificações mínimas descritas no ANEXO I.

1.3. O LOTE descrito acima será considerado em sua totalidade, ou seja, será composto por todos os elementos contidos nele.

1.4. A empresa participante deverá cotar a totalidade do LOTE, e para este haverá etapas de lances.

1.4.1. A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances se cotar o LOTE de acordo com as especificações mínimas deste Edital;

1.5. Os serviços deverão atender aos padrões de qualidade reconhecidos no mercado nacional e normas brasileiras vigentes.

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1.1 - Poderão participar do certame todos os interessados que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Não será permitida a participação:

2.1.2 - De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.1.3 - De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.1.4 - Daqueles que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de QUATÁ/SP, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.2 - A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

2.3 - Não será permitido nesta licitação, a qualquer pessoa física ou jurídica, representar mais de uma licitante.

2.4 - Será admitida, em todas as etapas da licitação, a presença de no máximo um representante de cada licitante.

2.5 - Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das licitantes, desde que devidamente credenciados, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

2.6 - Às microempresas e empresas de pequeno porte, que comprovarem sua regular situação, serão concedidos os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006.

2.7 - A documentação apresentada deverá estar toda em nome da matriz ou em nome da filial, devendo ser o contrato executado pela empresa vencedora do certame.

### **3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial**, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a **procuração por instrumento público ou particular, devidamente autenticada**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração de que **não mantêm parentesco** com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96, da LOM (Lei Orgânica do Município) de Quatá, nos termos do Anexo III do presente Edital.

d) Para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá requerer por expresse, conforme modelo constante **DECLARAÇÃO de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do anexo VI.

e) Cópia de documento de identificação com foto (RG, OAB, CREA, CNH, etc.) do representante legal da licitante da sessão.

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

3.2 – Será admitido apenas 01 (um) Representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.3 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

### **3.4. DA HABILITAÇÃO DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL;**

3.4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte e **micro empreendedor individual** que fizerem jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, e, pretendam exercer os direitos decorrentes dos referidos benefícios quanto a habilitação, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (item 6.1. e subitens), mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.4.2. Constatada por meio da análise efetuada que uma ou algumas das participantes é empresa de pequeno porte ou microempresa e verificado que há restrições no que diz respeito à regularidade fiscal exigida pelo item 6.1. e subitens deste edital, essa, ou, essas empresas, serão admitidas a prosseguir no certame em igualdade de condições com as demais licitantes, nos termos da Lei 123/06.

## **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO II** deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<p><b>ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”</b> <b>PREGÃO Nº. /2022</b> <b>PROCESSO Nº. /2022</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ – SP</b> <b>RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE:</b> <b>TELEFONE:</b> <b>E-MAIL:</b></p>
--

**ENVELOPE Nº. 02 – “HABILITAÇÃO”**  
**PREGÃO Nº. /2022**  
**PROCESSO Nº. /2022**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ – SP**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE:**  
**TELEFONE:**  
**E-MAIL:**

4.3 - A proposta deverá ser elaborada com a identificação completa do proponente, de preferência em papel timbrado e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, de preferência com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## **5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

5.1 - **O envelope nº I – Proposta** deverá conter em seu interior a **Proposta Comercial**, devidamente preenchida em papel timbrado da empresa através de processo de informática, de forma clara e legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.2 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3 - Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1 - A denominação, CNPJ, endereço, telefone/fax e data;

5.3.2 - A proposta de preços deverá ser apresentada dentro das normas, modelo padrão e especificações solicitadas. A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento do (S) envelope (S).

5.3.3 - Somente serão consideradas as propostas em língua portuguesa, que não contenham rasuras, emendas, borrões e entrelinhas.

5.3.4 - Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado e não serão aceitas propostas que apresentem preços unitários e globais, simbólico, irrisórios ou valor zero;

5.3.5 - Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Valor Global (do lote), desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

5.3.5.1 - Descrição completa dos serviços ofertados, observados os requisitos mínimos descritos no ANEXO I, a fim de comprovar sua real capacidade de atendimento do objeto licitado, de forma a permitir a avaliação da adequação aos requisitos estabelecidos neste Edital;

5.3.5.2 - **Declaração** de que o software ofertado não apresentará limitações quanto ao número de usuários para acesso aos terminais;

5.3.5.3 - **Declaração** de que o software ofertado não apresenta limitações quanto ao número de usuários para acesso simultâneo;

5.3.5.4 - **Declaração** de que os softwares objetos desta licitação e os seus respectivos bancos de dados ficarão obrigatoriamente hospedados na infraestrutura interna da Prefeitura Municipal de QUATÁ.

5.4 - O Prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes.

5.5 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5.6 - Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

## **5.7 - Dados complementares para elaboração da ata.**

**a) Identificação da empresa.**

**b) Dados completos do representante legal para assinatura da ata (RG, CPF, ENDEREÇO, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, CEP,).**

**c) E-mail pessoal do representante e E-mail institucional.**

## **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

**6.1. O envelope nº II – Habilitação** deverá conter em seu interior os seguintes documentos devidamente autenticados e deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, exceto, aqueles documentos emitidos em nome da matriz com abrangência para todas as filiais:

### **6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de *empresa individual*;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais*;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) Prova de regularidade, em plena validade, para com:
  - **Fazenda Federal e INSS**: consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme **Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014**, de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
  - **Fazenda Estadual**: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante; (será aceita a Certidão emitida diretamente pelo Posto Fiscal estadual, bem como a obtida através do site [www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br) expedida pela Procuradoria geral do estado de São Paulo).
  - **Fazenda Municipal**: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

d) Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) - consistindo em certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93), obtida através do site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

### **6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de **falência ou recuperação** de empresas expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a **180 (cento e oitenta)** dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar na certidão.

a<sup>1</sup>) As empresas em recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital. (SÚMULA 50 TCE)

### **6.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

- a) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde conste a empresa licitante como contratada e que comprove a execução de serviços de características semelhantes ao objeto a ser contratado;

**OBS.:** O documento deve ser redigido em papel timbrado da Pessoa Jurídica Pública ou privada, datado e assinado pelo representante legal da empresa atestadora. O atestado deve ter firma reconhecida em cartório e no caso de cópia ser autenticado em cartório, ou ser apresentado original acompanhado da cópia.

**Esse atestado não poderá ser fornecido por Pessoa Física.**

### **6.1.5. – OUTRAS COMPROVAÇÕES**

6.1.5.1 – Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Modelo – Anexo IV);

6.1.5.2 – Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos (Modelo – Anexo V).

## **6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**



6.2.1 – A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via internet, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data do encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos, exceto para o documento exigido pelo item 6.1.3 – “a” deste Edital;

6.2.1.1 – A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, **autenticada por cartório competente**;

6.2.1.2 – As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 8.666/93, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao Representante Legal presente.

6.2.2 - No caso de a licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

6.2.3 – É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles não constantes do próprio Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Prefeitura Municipal de Quatá, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

6.2.3.1 – Para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 a 31, da Lei nº. 8.666/93.

## **7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

7.1 - No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se o credenciamento das interessadas em participar do certame.

7.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, nos termos do modelo indicado no ANEXO II deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3 - O julgamento ocorrerá pelo critério de menor preço global, observadas as especificações técnicas contidas no ANEXO I deste Edital.

7.3.1 - Será verificada a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor global orçado, procedendo-se à correção, no caso de eventuais erros e, havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor global por extenso. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

I - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

II - Que apresentem preços ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelas demais licitantes;

III - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

IV - Que deixar de cotar qualquer dos sistemas discriminados no ANEXO I deste Edital.

7.5 - Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1 - Seleção da proposta de menor preço global e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

7.6.2 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços; A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9 - Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores unitários, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.11 - Encerrada a etapa de lances, se houver a participação de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, terão preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

7.11.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5(cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.11.2 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do item anterior.

7.11.3 - Não havendo a apresentação de novo preço inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujos valores das propostas enquadrem nas condições do objeto.

7.11.4 - No caso da melhor oferta na licitação já ter sido feita por uma microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento da proponente às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

7.14.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação;

7.14.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

7.14.3 - A Prefeitura do Município de QUATÁ/SP não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.15 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame;

7.15.1 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da proponente, será declarada vencedora.

7.16 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.17 - Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, e na hipótese da inexistência de recursos, a licitante será declarada vencedora pelo(a) pregoeiro(a).

7.18 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a), sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

7.19 - Não poderá haver desistência das propostas e/ou lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades, conforme artigo 7.º da Lei Federal n.º 10.520/02.

7.20 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) pregoeiro(a), devidamente fechados, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo após este período a licitante retirá-lo, no prazo de 05 (cinco) dias. Findo este prazo, serão destruídos.

7.21 - Na hipótese de o primeiro colocado for caracterizado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houver restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal, o Pregoeiro suspenderá a sessão e concederá 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura para contrato, ou revogar a licitação.

## **8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminha-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 – O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – A adjudicação será feita por lote.

8.7 – Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.7.1 – Somente serão válidos os documentos originais;

8.7.2 – As razões deverão ser protocoladas, devidamente assinadas por seus representantes, na sede da Prefeitura Municipal de Quatá – Setor de Compras e Licitações, na Rua General Marcondes Salgado, nº 332 – Centro – Quatá-SP, no horário de expediente, ou seja, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

8.7.3 – Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

## **9 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

9.1 - Será considerado o prazo máximo de 30 (trinta) dias para realização da etapa de Implantação, contados da assinatura do contrato. O serviço deverá ser executado por módulos para facilitar a assimilação e o treinamento para utilização do novo sistema pelos funcionários da Prefeitura, podendo ser prorrogado por no máximo por igual período a critério da Contratante.

9.2 - O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com detalhamentos contidos no constante no ANEXO I - Termo de Referência deste Edital.

9.3 - Homologada a licitação, a adjudicatária será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o respectivo contrato administrativo, sujeitando-se esta, em caso de recusa, ao disposto nos artigos 64, 81 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.4 - A empresa adjudicatária obrigar-se-á a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

9.5 - A organização da Implantação e início da prestação dos serviços, deverá obedecer ao ANEXO I – Termo de Referência deste Edital.

9.6 - Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como: seguro, transporte, hospedagem, alimentação, frete, instalação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e as entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura Municipal.

9.7 - Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura do Município de QUATÁ/SP poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações (objetivos) do ANEXO I – Termo de Referência, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.8 - A execução dos serviços será orientada e fiscalizada pela Secretaria de Saúde do Município de QUATÁ/SP, que acompanhará a implantação dos sistemas e fiscalizará o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

9.9 - A empresa vencedora responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços executados.

## **10 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 – O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

3.1.1 – Deverá constar **OBRIGATORIAMENTE** no corpo de cada nota fiscal emitida o número da conta jurídica atualizada da contratada, sendo que a não informação poderá implicar no atraso do pagamento até que a nota seja corrigida, sem prejuízo para a administração.

3.2 – O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias conforme observadas as disposições do Termo de Referência.

3.3 – Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.4 – Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário em nome da Contratada ou através de transferência entre contas (Banco do Brasil S/A).

## **11 - DA CONTRATAÇÃO**

11.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a retirada da nota de empenho e onerará recursos da seguinte dotação orçamentária:

<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DA DESPESA</b>	<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>
231	Secretaria de Saúde	3.3.90.39.99

11.2 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta constitui o ANEXO VII do presente ato convocatório. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, haja vista que guardam absoluta conformidade com a minuta, parte integrante deste Edital.

11.2.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.4 - O prazo de vigência contratual será de 04 (quatro) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme Artigo 57, Inciso IV da Lei 8666/93.

## **12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

12.1 - O atraso na execução do serviço contratado, segundo definido na solicitação de serviços expedida pela CONTRATANTE, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item ou itens em atraso, por dia.

12.2 - Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização do Município, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

12.3 - A multa aplicada a que alude a Cláusula 12.1 não impede que o órgão licitador rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste edital.

12.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantido a prévia defesa – havendo improcedência da mesma, observado o disposto no item 12.6 deste Edital, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

12.4.1 - Advertência;

12.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor total do contrato;

12.4.3 - Multa de 15% (quinze por cento) pela inexecução total, calculada sobre o valor total o contrato;

12.5 - As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas estão previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

12.6 - O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da Prefeitura do Município QUATÁ/SP, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua confirmação mediante guia de recolhimento oficial.

## **13 - REAJUSTE DE PREÇOS**



13.1 - O reajuste anual de preços somente será concedido se realmente necessário e se comprovado e aceito pela administração desde que comprovado através de planilhas e notas fiscais comprovando o desequilíbrio financeiro e será feito de acordo com a legislação em vigor, tomando-se por base a variação do IPC-A. Extinta ou modificada a legislação, a frequência de reajuste será aquela prevista na nova lei, com periodicidade mínima. Sendo a Lei omissa, também adotar-se-á a menor periodicidade possível.

## **14 - DA DEMONSTRAÇÃO DO SOFTWARE**

14.1 - A SECRETARIA DE SAÚDE DE QUATÁ - SP, para dirimir eventuais dúvidas, poderá diligenciar as instalações da licitante ou de clientes indicados em atestado (s) técnico (s) para a comprovação de quaisquer características exigidas neste Termo de Referência, principalmente aqueles referentes às funcionalidades dos serviços de tecnologia. Para comprovação dos requisitos, será solicitado Teste de Conformidade conforme se segue:

A. Após a classificação das propostas, ultrapassada a fase de lances e aberto e analisado os documentos de habilitação da empresa arrematante, estando a mesma devidamente HABILITADA, o Pregoeiro (a) deverá solicitar à licitante que classificada em 1º (primeiro) lugar e devidamente HABILITADA que apresente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação do (a) pregoeiro (a), avaliação dos itens que constam na tabela da Lista de Checagem e Aderência, especificados neste Termo de Referência;

B. As funcionalidades deverão ser instaladas no ambiente da Contratante e sua instalação e configuração serão acompanhadas e supervisionadas por servidor indicado pela Secretaria de Saúde;

C. A não apresentação/instalação das ferramentas solicitadas no item anterior, no prazo estabelecido, ensejará a desclassificação da proposta;

D. Local para verificação de conformidade:

E. O resultado da análise será apresentado por servidor indicado pela Secretaria de Saúde que serão considerados como:

14.2 - **CLASSIFICADA:** Parecer concluindo que a ferramenta atende a todos os requisitos exigidos conforme especificações contidas no Termo de Referência;

14.3 - **DESCLASSIFICADA:** Parecer concluindo que a ferramenta não atende os requisitos exigidos conforme especificações contidas no Termo de Referência;

14.4 - O teste de conformidade consistirá em até 08h de apresentação da solução ofertada, com banco de dados de teste do licitante e populado por ela. Durante a prova serão feitos questionamentos ao licitante permitindo a verificação dos requisitos constantes na planilha preenchida (LISTA DE CHECAGEM DE ADERÊNCIA DA SOLUÇÃO AOS REQUISITOS) de forma aleatória, a critério da SECRETARIA DE SAÚDE DE QUATÁ - SP.

A. Poderá ser solicitada, durante o Teste de Conformidade, a demonstração de qualquer funcionalidade listada nas especificações técnicas da ferramenta constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da avaliação do roteiro obrigatório;

B. O resultado do Teste de Conformidade deverá ser juntado aos autos do processo no prazo de até 2 (dois) dias úteis pelo servidor indicado pela Secretaria de Saúde designado;

C. Todos os custos relativos ao Teste de Conformidade ficarão a cargo da Contratada, a qual não terá direito a qualquer indenização, inclusive no caso de ser reprovada;

D. A aprovação do Teste de Conformidade não exclui da Contratada a obrigação de implementar os demais requisitos técnicos definidos no Termo de Referência para a solução, durante a prestação dos serviços.

E. Após o teste de conformidade, o processo seguirá seu trâmite normal: estando a empresa APROVADA no teste, o pregoeiro encaminhará o processo para adjudicação e homologação do objeto. Estando a empresa REPROVADA no teste, o pregoeiro convocará a empresa classificada em segundo lugar na ordem de lances, para abertura dos seus documentos de habilitação e, estando HABILITADA, será convocada para novo teste de conformidade e assim sucessivamente.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

15.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão, bem como as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.4 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município, e no site da Prefeitura [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br).

15.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br).

15.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

15.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.8 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, preferencialmente no **SETOR DE PROTOCOLO** da Prefeitura do Município de QUATÁ/SP.

15.8.1 - Os pedidos de impugnação ao edital somente serão aceitos em vias originais protocoladas no **SETOR DE PROTOCOLO** da Prefeitura do Município de QUATÁ/SP, conforme previsto no artigo 41 da Lei 8.666/93.

15.8.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.9 - A apresentação de proposta implica no perfeito entendimento do objeto licitado e aceitação pelo proponente de todos os termos deste Edital.

15.10 - A Prefeitura do Município de QUATÁ/SP fica reservada o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado.

15.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.12 - Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Modelo de Declaração de que não se encontra dentro da proibição do artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Quatá (parentesco);

Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo V – Modelo de Declaração de regularidade para com o Ministério do Trabalho.

Anexo VI – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo VII – Minuta do Contrato. (**preenchimento exclusivo da Contratante**).

Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação. (**preenchimento exclusivo da contratante**).

15.13 – A interpretação e aplicação dos termos deste instrumento serão regidas pelas Leis Brasileiras, em especial pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, ficando eleito o foro da Comarca de Quatá, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do Contrato, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Quatá/SP, 19 de maio de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
**Prefeito Municipal**

## EDITAL DE PREGÃO Nº \_\_\_\_/2022

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1. DO OBJETO:**

**1.1** Visa-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, para atender as necessidades do Município de QUATÁ - SP, com locação de software que auxilie na efetivação dos serviços oferecidos pela unidade de saúde, incluindo assessoria treinamento, capacitação, educação continuada e replicação de conhecimento para os trabalhos de utilização do prontuário eletrônico, vinculada ao processo de gestão da atenção primária à saúde.

#### **1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

1.1. Como forma de melhor gerir o sistema de saúde do município de QUATÁ - SP almeja-se contratar empresa que forneça uma solução que contemple os seguintes serviços:

**A.** Serviço de reconhecimento facial, georreferenciados, com cálculo de horas extras e faltas, dentro dos parâmetros, estipulados pela consolidação das leis trabalhista em seu artigo 373 e da portaria 1510 MTE "lei do ponto eletrônico".

**B.** Serviço de atendimento ao usuário do sistema de saúde (prontuário eletrônico), agendamento eletrônico de consultas, consulta à exames, carteira de vacinas e ouvidoria.

**C.** Formulários eletrônicos de saúde pública, gestão, controle e monitoramento das atividades realizadas em campo pelos agentes de saúde pública, pelos agentes comunitários de saúde (ACS), agentes de combate de endemias (ACE) e agentes de vigilância sanitária em áreas urbanas e rurais.

**D.** Prontuário eletrônico com ferramentas informatizadas que permitam a melhor gestão da clínica;

**E.** Controle de estoque de insumos gerais e relacionados aos serviços de saúde (medicamentos, material médico hospitalar, imunobiológicos) e integrado ao prontuário médico;

**F.** Serviço de disparo de mensagens para população em geral ou específica de acordo do objetivo da comunicação;

**G.** Os serviços deverão ser prestados pela contratada conforme as especificações, as características, os quantitativos e demais elementos caracterizadores e descritos neste termo de referência, para atender as necessidades da secretaria de saúde da prefeitura de **Quatá - SP**, com duração de 04 (quatro) meses.

**H.** Serviço de tratamento de dados e importação das bases de dados do tipo postgres do sistema e-SUS AB, incluindo todos os históricos de atendimento, receitas e demais documentos provenientes do atendimento, bem como cadastro territorial e cadastros de vacinação. A contratada deve realizar a mesclagem dos 5 bancos de dados postgres, sem que haja perdas de registro, especialmente de cadastro territorial, consultas e receitas. após a mesclagem, transferir os dados de e-SUS APS para o novo sistema.

1.2. Ficará a cargo da contratada, a implantação (instalação) de equipamentos e acessórios; a mão de obra especializada, e o eventual fornecimento, aplicação e substituição parcial e/ou total de peças e equipamentos, quando da execução dos serviços.

1.3. A prestação dos serviços, objeto da pretensa contratação, será disponibilizado em todas e quaisquer secretarias da prefeitura de **Quatá - SP**, que se façam necessárias, para atendimento aos cidadãos e usuários do sistema de saúde e todas as instituições vinculadas a prefeitura de **Quatá - SP**.

1.4. A liberação de acesso da solução em todas as secretarias da prefeitura de **Quatá - SP**, funcionários públicos e terceirizados, com o respectivo treinamento deverá ser efetuado, a partir da disponibilização de infraestrutura lógica e equipamentos, por parte da contratante. a capacitação e treinamento será presencial e on-line/web.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

2.1. Poderão participar da licitação as empresas legalmente constituídas, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Termo de Referência e em Edital, além das seguintes:

**A.** Não será permitida a cessão de crédito quanto aos valores oriundos do Contrato a ser firmado com a SECRETARIA DE SAÚDE DE QUATÁ - SP;

**B.** Não será permitida a participação de consórcio;

2.2. **Estarão impedidas de participar direta ou indiretamente da licitação:**

**A.** Empresas que tenham em seu quadro de pessoal, servidor ou dirigente da A SECRETARIA DE SAÚDE DE QUATÁ - SP, ou ainda membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação;

**B.** Empresas que estejam suspensas temporariamente ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**C.** O autor do Termo de Referência, na qualidade de pessoa física ou jurídica.

2.3. A licitante deverá mostrar ser detentora de qualificação econômica e financeira compatível com a assunção de compromissos;

2.4. A licitante deverá apresentar provas de habilitação jurídica, a saber;

2.5. Registro comercial, no caso de empresa individual;

2.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleições de seus administradores;

2.7. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercícios;

2.8. Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização de funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

2.9. A licitação deverá apresentar provas de regularidade fiscal, devendo a documentação exigida abaixo, ser relativa ao domicílio fiscal ou de licitante:

**A.** Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ);

**B.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

**C.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**D.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**E.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

### **3. DAS PROPOSTA DE PREÇOS:**

3.1. A proposta de preços deverá ser apresentada dentro das normas, modelo padrão e especificações solicitadas. A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento do (S) envelope (S).

3.2. Somente serão consideradas as propostas em língua portuguesa, que não contenham rasuras, emendas, borrões e entrelinhas.

3.3. Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado e não serão aceitas propostas que apresentem preços unitários e globais, simbólico, irrisórios ou valor zero;

3.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Valor Global (do lote), desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.



#### **4. DA JUSTIFICATIVA:**

O planejamento administrativo da Secretaria de Saúde de **QUATÁ - SP**, surge da necessidade de se efetuar combinações técnicas, modernas e de conceito racional, através da implantação de um sistema informatizado capaz de satisfazer a todas as exigências legais em todos os âmbitos, possibilitando ainda maior agilidade e confiabilidade na obtenção de resultados, primando, acima de tudo, pelo zelo para com o bem público.

Neste Sentido, faz -se necessário a contratação de softwares que serão interligados em rede local e remota, permitindo assim que todas as unidades de saúde funcionem integradas no sistema ao mesmo tempo, dará ao município maior efetividade no processamento de informações e posterior decisão por parte da gestão da saúde.

O Sistema de Saúde engloba todos os processos relacionados a saúde pública, incluindo a atenção básica e a atenção especializada, tanto ambulatorial, quanto hospitalar.

O sistema realiza o gerenciamento eletrônico de atendimento nos estabelecimentos de saúde.

O prontuário clínico e odontológico, incluindo os resultados dos exames são gerenciados pelo sistema, que mantém ainda o histórico de cada paciente e controla a distribuição e os estoques de medicamentos, vacinas e outros materiais de saúde.

Na atenção especializada, o sistema faz a gestão de todas consultas, exames e procedimentos hospitalares de média e alta complexidade, inclusive dos leitos hospitalares.

Neste contexto, **QUATÁ - SP**, tem-se a necessidade de utilizar ferramentas de gestão e informatização do atendimento em saúde que auxilie na relação atendimento clínico-paciente, facilitando o acolhimento e diagnóstico ao mesmo tempo em que fornece ao gestor municipal instrumentos de avaliação e controle de cada procedimento em saúde que venha a ser realizado na cidade.

Justifica-se, portanto, a necessidade de contratação para que sejam cumpridas exigências do Ministério da Saúde no que tange o envio de informações através do Sistema Único de Saúde (SUS), que atinja ao mesmo tempo exigências de melhoria da gestão e faça com segurança a comunicação com o Ministério da Saúde.

#### **5. DA CAPACIDADE OPERACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE QUATÁ - SP:**

5.1. Para cumprir com suas atribuições regimentais, torna-se necessária a disponibilização de ferramentas apropriadas, expressando a capacidade operacional desta Secretaria na execução das atribuições demandadas para boa prestação do serviço destas, de acordo com a especificidade e exigências técnicas próprias, tendo como princípios a economicidade da atividade fim da Secretaria, conclui-se daí, como imprescindível a implantação de solução multiplataforma de controle e gestão dos serviços de saúde, funcionários e frota de veículos (com controle de quilometragem, rota e frequência), objetos deste Termo de Referência. Essa solução a ser implantada será disposta em lote único.

## **6. DO SUPORTE TÉCNICO:**

6.1. O suporte técnico será realizado em dias úteis e excepcionalmente em feriados e finais de semana, no horário das 8h às 18h, ou conforme a necessidade e a pedido da SECRETARIA DE SAÚDE DE QUATÁ - SP;

6.2. A abertura de chamados será efetuada por correio eletrônico ou por telefone fornecido pela Contratada;

6.3. O suporte técnico deverá ser realizado remotamente, em dependências de responsabilidade da Contratada;

6.4. Quando for necessário ou conveniente o atendimento presencial, profissionais da empresa Contratada visitarão a unidade solicitante, em até 24 (vinte e quatro) horas, para complementar suas atividades. Caso sejam detectadas falhas e irregularidades (bugs) na operacionalização dos módulos que compõe a solução, a proponente deverá fazer a correção destes no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e, em caso de inoperância, fornecer uma nova versão;

6.5. A Contratada deverá elaborar relatórios gerenciais e analíticos descrevendo a prestação do serviço de suporte técnico contendo:

- A.** Quantidade de chamados abertos no período;
- B.** Quantidade de chamados fechados no período;
- C.** Quantidade de chamados pendentes no período;
- D.** Tempo médio de fechamento dos chamados no período;
- E.** Ocorrências mais comuns com respectivas quantidades de chamados e, soluções corretivas previstas em atualizações de versão.

## **7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

7.1. A contratação objeto deste Termo de Referência encontra amparo na seguinte legislação:

- A.** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;
- B.** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- C.** Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018;
- D.** Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- E.** Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000;
- F.** Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001;
- G.** Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- H.** Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- I.** Outros normativos aplicáveis.

## **8. DO LOTE:**

8.1. Para efeito de definição dos preços, a licitante deverá balizar sua proposta de acordo com a descrição e quantitativo dos itens integrantes deste Termo de Referência por lote único.

LOTE ÚNICO						
ITENS REFERENTE AO SISTEMA COBRADO MENSALMENTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
1.1	LICENÇA DE RECONHECIMENTO FACIAL, GEORREFERENCIADOS EM DUAS VERSÕES PARA APARELHOS CELULARES E COMPUTADORES PARA CONTROLE DE PRESENÇA, ON LINE/OFF LINE NECESSÁRIO PARA REGISTRO DE ATÉ 3.000 CADASTROS VIDE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	SERVIÇO	67			
1.2	LICENÇA PORTAL WEB PARA AFERIÇÃO DO RECONHECIMENTO FACIAL, GEORREFERENCIADOS PARA CONTROLE DE PRESENÇA E ESCALA, PARA ATÉ 3.000 CADASTROS - VIDE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	SERVIÇO	01			
1.3	SOLUÇÃO APLICATIVO MOBILE (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS)	SERVIÇO	01			
1.4	APARELHOS DE TELEFONE CELULAR COM PACOTE DE VOZ E DADOS.	SERVIÇO	38			
1.5	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE / PRONTUÁRIO ELETRÔNICO LICENÇA PARA USUÁRIOS DO SISTEMA INSTALADO EM COMPUTADORES PARA UNIDADES DE SAÚDE.	SERVIÇO	29			
1.6	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE / PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA UNIDADES DE SAÚDE, INSTALADO EM SERVIDOR CENTRAL DATA CENTER (CLOUD).	SERVIÇO	01			
1.7	SOLUÇÃO WEB PARA GERAÇÃO DE RELATÓRIOS ANALÍTICOS, DASHBOARDS. PPT.	SERVIÇO	01			
1.8	SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR E NOBREAK PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.	SERVIÇO	05			

1.9	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE / PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA UNIDADES DE SAÚDE LICENÇA INDIVIDUAL PARA UNIDADE DE SAÚDE. (UBS, PSF, CAPS, POLICLINICA).	SERVIÇO	05			
1.10	SISTEMA DE ENVIO DE MENSAGENS	SERVIÇO	01			
1.11	TELEMEDICINA: AGENDAMENTO, ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO MÉDICO A DISTÂNCIA, ACESSANDO OS DADOS DO PACIENTE REMOTAMENTE	SERVIÇO	01			
1.12	TOTENS DE PESQUISA.	SERVIÇO	05			
1.13	LICENÇA PORTAL WEB PARA SOFTWARE DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO/OUVIDORIA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE	SERVIÇO	01			
1.14	MÓDULO SINCRONISMO	SERVIÇO	05			
1.15	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA UNIDADES DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	SERVIÇO	01			
1.16	INTEGRAÇÃO COM PABX	SERVIÇO	01			
1.17	SUORTE 8 HORAS, 5 DIAS POR SEMANA (8X5) – IN LOCO	SERVIÇO	05			
1.18	PAINEL ELETRÔNICO DE CHAMADAS – KIT COMPOSTO POR: • TELA DE 32" ATÉ 39" • MINI PC PROCESSADOR CORE 2 DUO OU POSTERIOR • NOBREAK POTÊNCIA 600VA	SERVIÇO	05			
1.19	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	SERVIÇO	17			
1.20	LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO - (KIT: PC/ MONITOR/ TECLADO/ MOUSE E WEBCAM)	SERVIÇO	29			
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

**ITENS DE INSTALAÇÃO COBRADOS UMA ÚNICA VEZ**

1.21	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE BIOMETRIA FACIAL COM IMPORTAÇÃO DE DADOS DOS COLABORADORES.	SERVIÇO	67		
1.22	INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO COM CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS E DADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	SERVIÇO	05		
1.23	INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NOS COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MÓVEIS DAS UNIDADES DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	SERVIÇO	29		
1.24	IMPORTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS USUÁRIOS DO SUS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	SERVIÇO	01		
1.25	CUSTOMIZAÇÃO INICIAL DO SISTEMA PARA ATENDER AS ESPECIFICIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	HORAS	200		
1.26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM INFORMATIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE. (TÉCNICO NÍVEL I). CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	HORAS	32		
1.27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA / TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE. (TÉCNICO NÍVEL II). CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	HORAS	300		
1.28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE LOCAL. (TÉCNICO NÍVEL III). CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	HORAS	300		

1.29	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESTOQUE INTEGRADO AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.	SERVIÇO	01		
1.30	REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF).	SERVIÇO	01		
1.31	REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) OU UNIDADES DE SAÚDE SECUNDÁRIAS.	SERVIÇO	05		
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL GERAL DO LOTE ÚNICO – R\$</b>					

## **9. DAS DEFINIÇÕES E DETALHAMENTO DO SERVIÇO**

9.1. Descrição da Solução

9.2. Solução multiplataforma com implantação, treinamento, manutenção, acompanhamento e atualização de software, sem custo adicional para controle e gestão dos serviços de saúde fornecido para a SECRETARIA DE SAÚDE do Município de QUATÁ - SP com duração de 04 (quatro) meses.

9.3. Detalhamento do Serviço

9.4. A Solução a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos funcionais. Seguem detalhes dos módulos do sistema de acompanhamento, controle e gestão:

### **1.1 RECONHECIMENTO VASCULAR E FACIAL**

**1.1.1** Serviço de reconhecimento Facial, georreferenciados em duas versões para aparelhos celulares e computadores para controle de presença, ON LINE/OFF LINE necessário para registro de até 3.000 cadastros.

**1.1.2** A contratada deverá fornecer a solução em versões, para dispositivos móveis e para computadores desktop, necessários para reconhecimento de até 3.000 cadastros.

**1.1.3** Uma versão para dispositivos moveis, deverá fazer o reconhecimento da face e a validação no próprio dispositivo (mesmo que esteja off-line, sem sinal de dados), comparando o Georreferenciamento e o horário real com o horário previsto na escala lançada para o ente cadastrado na base de dados;

**1.1.4** Na outra versão para dispositivos moveis, será possível o usuário aferir sua assiduidade, através da visualização de todos os registros realizados por ele durante o período, também possibilita comunicação com o gestor para troca de plantões e envio de justificativas de ausência.

**1.1.5** Os Gestores deverão ter acesso a um aplicativo para Android que possibilitará aos mesmos visualizar o status de suas equipes. Esse aplicativo deverá possibilitar o contato direto com os entes, por canais de comunicação diretos através de mensagens e ligação por dispositivo mobile.

**1.1.6** O aplicativo Mobile deverá funcionar 100% OFFLINE/ONLINE, com a inserção de dados e posterior conexão após até 300 horas, sem perda de informações, mesmo quando retirada a bateria. Este aplicativo deverá conter as seguintes características:

**A.** Login Eterno (após o primeiro login o aplicativo não solicitará nova inserção de dados);

**B.** Reconhecimento facial do usuário;

**C.** Captura automática da imagem ao reconhecer através da câmera o rosto do colaborador, gerando um alerta caso não reconheça o rosto;



- D.** Manutenção da sessão mesmo que ela seja encerrada, sem perda de dados;
- E.** O Aplicativo só funcionara se o dispositivo estiver com horário e data automáticos e GPS ATIVO;
- F.** Time out, tempo máximo para utilização.
- G.** Capacidade de tirar uma foto sem que ela seja armazenada na galeria de fotos do aparelho;
- H.** Aplicativo deverá ser desenvolvido em Java (no Play Store para Android e no APPLE Store para Apple, rodando sobre a máquina virtual Dalvik);
- I.** Aplicativo trabalha 100% off-line;
- J.** Salvar log de utilização do aplicativo;
- K.** Permitir controle total dos dados armazenados no dispositivo mobile, consumo de bateria, capacidade de armazenamento (memória livre e memória utilizada) e relatório dos aplicativos utilizados;
- L.** Permitir a recuperação do banco de dados remota do aplicativo;
- M.** Sincroniza os dados com o servidor via JSON;
- N.** Pode utilizar a rede 2G, 3G e Wi – Fi para a sincronização;
- O.** Atualização automática.

**1.1.7** O aplicativo Desktop de gestão deverá funcionar fazendo a inserção de registro através de reconhecimento facial, georreferenciamento e comparação do horário real com o horário previsto na escala lançada para o funcionário e possuir as seguintes características complementares:

- A.** Captura automática da foto ao reconhecer através da câmera o rosto do usuário, caso não reconheça o rosto o sistema irá alertar ao usuário;
- B.** Manutenção da sessão mesmo que ela seja encerrada, sem perda de dados;
- C.** Time out, tempo máximo para reconhecimento.
- D.** Restrição quanto a utilização com horário e data alterados;

## **1.2 SISTEMA WEB DE GESTÃO BIOMÉTRICA**

**1.2.1** A contratada deverá fornecer Portal de acompanhamento dos cadastros biométricos faciais, WEB baseado em framework que permite o gerenciamento através de tela de acompanhamento de todas as atividades, geração de alertas das anomalias, para os gestores e emissão de relatórios. O sistema deverá ter múltiplos módulos, abaixo descritos.

- A.** Cadastro dos Usuários/Funcionários – O sistema deve permitir cadastrar os seguintes dados: Nome, Sobrenome, CPF, matrícula, data de admissão, telefone, telefone celular, e-mail, Unidade/Local de Trabalho, setor, cargo, vínculo e carga horária, biometria facial.
- B.** Cadastro por filial /hierarquia – O sistema permite o cadastramento de filiais e compõe hierarquia de acesso para os diferentes níveis de gestores.
- C.** Parametrizações – O sistema pode ser parametrizado de acordo com as necessidades do cliente e regras vigentes.
- D.** Alertas – No painel de alertas, é possível parametrizar quais os tipos de alertas que o gestor irá receber, alerta de atraso, hora extra, retorno antecipado de intervalo, alerta de ausência.

**E.** Gestão de relatórios – Permite a extração de relatórios diversos, dando a possibilidade de consultas avançadas e indicadores de performance, gerando maior agilidade da obtenção de indicadores das ocorrências. Possibilitando a emissão de relatórios de ocorrências agrupadas por situação ou por tipo.

**F.** Reconhecimento – O sistema devera reconhecer o usuário por reconhecimento facial.

**G.** Georreferenciamento – O sistema devera reconhecer o local que o profissional está registrando a presença e aprovar ou reprovar se ele não estiver no raio de tolerância parametrizado pelo gestor.

**H.** Escala – O sistema devera prover tela para lançamento de escala para cada profissional, assim será possível enxergar se os postos de trabalho têm buracos de escala e alertar assim os gestores, com uma tela de fácil utilização e intuitiva o gestor pode acertar as escalas de todos os profissionais seguindo as regras de cada secretaria.

**I.** O Sistema deverá permitir lançamento de escala para mais de uma matrícula para o mesmo profissional, atribuindo valores distintos para cada matrícula e fazendo o cálculo preciso dela.

**J.** Ficha de Registro – todos os lançamentos deverão ser visualizados através da ficha de registro, através desta o gestor poderá visualizar todas as marcações de cada profissional e corrigir (dentro da legalidade), nesta tela será possível enxergar horas extras, faltas justificadas e injustificadas, folgas (DSR), feriados.

**K.** Espelho – Quando o gestor tiver a ficha de registro 100% preenchida o mesmo através de um comando irá encerrar ela gerando o espelho, onde vira descrito todos os dados e o sistema irá gerar um arquivo que enviado diretamente para o sistema de folha irá gerar o valor para pagamento de salário de cada profissional.

**L.** Fechamento em Massa – O sistema deverá ter função de fechamento em massa da ficha de registro de todos os funcionários que tiverem ausência de marcação, para estes casos o sistema irá lançar o horário previsto na escala.

**M.** Tela de Acompanhamento – Através desta tela o Gestor irá acompanhar a presença e a pontualidade de suas equipes em tempo real.

### **1.2.2** Relatórios

**A.** Dash Board – Gráficos dinâmicos que mostram de uma forma geral os dados consolidados em forma de cubo podendo ser parametrizado com os dados que o cliente preferir;

**B.** Módulo de Georreferenciamento – Permite a visualização de informações de presença registrados dentro e fora dos postos de trabalho.

**C.** Módulo de frequência – Permite a inserção de coleta de frequência para os profissionais, georreferenciados este local e comparando-o com o local batido, levando em consideração horário a ser cumprido, gerando um espelho com os dados obtidos, permitindo ser visualizado ou emitido um relatório de cada profissional por dia/mês com quantidades de horas trabalhadas;

**D.** Módulo de foto – Possibilita o registro das fotos coletadas efetuando o upload de forma transparente.

**E.** Módulo PPT - Possibilita a extração de apresentações em POWER POINT das atividades realizadas pelas equipes de trabalho.

### **1.3 APLICATIVO MOBILE (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS)**

**1.3.1** O sistema para atender as funcionalidades do ACS deve ter duas versões. Uma versão Mobile, aplicativo desenvolvido para plataforma Android e outra versão para rodar em Web Browser.

**1.3.2** A versão mobile do aplicativo deve permitir os usuários realizar registros de jornada de trabalho, com validação facial biométrica no momento do registro do horário.

**1.3.3** Captar no momento do registro de jornada a geolocalização (latitude e longitude).

**1.3.4** O aplicativo com as funcionalidades voltada as fichas ACS deve funcionar 100% off-line possibilitando o ACS realizar todas funcionalidades na ausência de internet.

**1.3.5** Versão Aplicativo Android:

**1.3.6** Menu inicial deve ter:

**1.3.7** Cadastrar domicilio, cadastrar família, cadastrar membro e realizar visitas:

**A.** Realizar buscas de residências por: Endereço, micro área, número do prontuário familiar e indivíduo (CNS, CPF ou nome)

**B.** Cadastrar domicilio (atender as regras da Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial do E-SUS)

**C.** Menu observação. Possibilitar o usuário inserir observações para o domicilio

**D.** Editar residência. Possibilitar o usuário editar uma residência

- E.** Inativar domicílio. Possibilitar o usuário inativar um domicílio
- F.** Cadastrar família (atender as regras da Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial do E-SUS)
- G.** Menu observação. Possibilitar o usuário inserir observações para a família
- H.** Resumo Família. Exibir resumo do cadastro familiar
- I.** Trocar Família. Possibilitar o usuário trocar uma família de residência
- J.** Editar família. Possibilitar o usuário editar uma família
- K.** Inativar família. Possibilitar o usuário inativar uma família
- L.** Cadastrar indivíduos. (Atender as regras da Ficha de Cadastro Individual do E-SUS)
- M.** Trocar Membro. Possibilitar o usuário trocar um membro de família
- N.** Menu observação. Possibilitar o usuário inserir observações para o membro
- O.** Editar membro. Possibilitar o usuário editar um membro
- P.** Menu Famílias. Listar todas famílias cadastradas ao acessar a residência com os seguintes dados:
  - Reside desde;
  - Mudou-se;
  - Botão para adicionar novo membro;
  - Endereço completo da residência;
  - Status: Possibilitar ativar ou inativar a residência;

- Botão de ações (editar domicilio, resumo domicilio, trocar família, cadastrar família)
- Menu membro. Listar todos os membros cadastrados cadastrado na residência:
  - Nome do membro
  - CPF do membro;
  - Data de nascimento do membro;
  - Identificar se o membro é responsável familiar;
  - Botão editar membro;
  - Responsável (nome do responsável da família)
  - Prontuário (número do prontuário familiar)
  - Status: Possibilitar ativar ou inativar a família;
  - Botão de ações (editar família, resumo da família, trocar membro, adicionar novo membro, realizar visita)
- A.** Realizar visita (atender as regras da Ficha de Visita Domiciliar e Territorial do –E-SUS)
- B.** Menu Lista de visitas
  - Exibir visitas realizadas e visitas em andamento
  - Exibir na cor “verde” visitas com status “finalizada”
  - Exibir na cor “vermelha” visitas com status “em aberto”
  - Botão de ações (adicionar visita)

### **1.3.8** Indicadores de auxílio ACS. Painel com os indicadores abaixo

#### ➤ **Total de Domicílios:**

- Exibir o total de domicílios baixados no celular para área e micro área referente ao ACS que fez login

- Listar todos domicílios

- Permitir editar o domicílio

- Permitir inserir observações para o domicílio

➤ **Total de famílias:**

- Exibir o total de famílias baixados no celular para área e micro área referente ao ACS que fez login

- Listar todas famílias

- Permitir editar a família

- Permitir inserir observações para a família

➤ **Total de indivíduos:**

- Exibir o total de indivíduos baixados no celular para área e micro área referente ao ACS que fez login

- Listar todos indivíduos

- Permitir editar os indivíduos

- Permitir inserir observações para os indivíduos

➤ **Saídas de Cadastro:**

- Exibir o total de indivíduos que foram marcados como saída de cadastro (mudança de território ou óbito) no mês de competência.

- Listar todos indivíduos

- Permitir editar os indivíduos

- Permitir inserir observações para os indivíduos

➤ **Gestantes:**



- Exibir o total de indivíduos que foram marcados como “GESTANTE”.

- Listar todos indivíduos

- Permitir editar os indivíduos

- Permitir inserir observações para os indivíduos

➤ **Diabéticos:**

- Exibir o total de indivíduos que foram marcados como “DIABÉTICOS”.

- Listar todos indivíduos

- Permitir editar os indivíduos

- Permitir inserir observações para os indivíduos

➤ **Hipertensos:**

- Exibir o total de indivíduos que foram marcados como “HIPERTENSOS”.

- Listar todos indivíduos

- Permitir editar os indivíduos

- Permitir inserir observações para os indivíduos

➤ **Tuberculosos:**

- Exibir o total de indivíduos que foram marcados como “TUBERCULOSOS”.

- Listar todos indivíduos

- Permitir editar os indivíduos

- Permitir inserir observações para os indivíduos

➤ **Hanseníase:**

- Exibir o total de indivíduos que foram marcados como "HANSENÍASE".

- Listar todos indivíduos

- Permitir editar os indivíduos

- Permitir inserir observações para os indivíduos

➤ **Visitas Família:**

- Exibir o total de visitas que foram realizadas.

- Listar todas visitas realizadas no mês.

- Menores até 1 ano:

- Exibir o total de indivíduos com idade de até 1 ano.

- Listar todos indivíduos

- Permitir editar os indivíduos

- Permitir inserir observações para os indivíduos

➤ **Idosos:**

- Exibir o total de indivíduos com idade maior ou igual a 60 anos.

- Listar todos indivíduos

- Permitir editar os indivíduos

- Permitir inserir observações para os indivíduos

### **1.3.9 Indicadores de Saúde**

➤ **Acamados:**

- Exibir o total de indivíduos que foram marcados como "ACAMADO".

- Listar todos indivíduos

- Permitir editar os indivíduos

- Permitir inserir observações para os indivíduos
- **Domiciliado:**
  - Exibir o total de indivíduos que foram marcados como “DOMICILIADO”.
  - Listar todos indivíduos
  - Permitir editar os indivíduos
  - Permitir inserir observações para os indivíduos
- **Fumantes:**
  - Exibir o total de indivíduos que foram marcados como “FUMANTE”.
  - Listar todos indivíduos
  - Permitir editar os indivíduos
  - Permitir inserir observações para os indivíduos
- **Soro positivo:**
  - Exibir o total de indivíduos que foram marcados como “SORO POSITIVO”.
  - Listar todos indivíduos
  - Permitir editar os indivíduos
  - Permitir inserir observações para os indivíduos

### **1.3.10 Sincronismo:**

**1.3.11** O aplicativo deverá ter um menu que informe quais fichas foram sincronizadas e listar quais dados tiveram problemas com validação de dados e precisarão ser corrigidos. Quando um registro tiver inconsistência o aplicativo deverá listar o indivíduo, família ou residência para realizar a correção informando qual foi a inconsistência identificada.

**1.3.12 Pendentes:**

**1.3.13** O aplicativo deve listar os dados que estão pendentes de "SINCRONISMO" agrupando esses dados por:

- A.** Residências
- B.** Famílias
- C.** Membro Família
- D.** Observações Residências
- E.** Observações Famílias
- F.** Observações membro Família
- G.** Visita Família
- H.** Visita membro família

**1.3.14 Versão web browser:**

**A.** A versão web browser deve permitir o usuário realizar todas operações de cadastros citados acima e vistas.

**B.** Dashboards de acompanhamento de trabalho dos ACS:

- Quantidade de visita ao cidadão
- Quantidade de erro de sincronismo
- Quantidade de visita a Família
- Quantidade Residências cadastradas
- Quantidade Família cadastradas
- Quantidade Indivíduos cadastrados
- Lista de Família cadastrada
- Lista de indivíduo cadastrado
- Lista de residência cadastrada

- Log de erros do aplicativo
- Erros ao sincronizar

**C. Dashboards lista de gestantes:**

- Quantidade de gestantes
- Lista de gestantes

**D. Dashboard de monitoramento de erros:**

- Exibir total de erro por versão do aplicativo
- Total de erros
- Total de erros por data
- Total de erros por unidade de saúde
- Lista de erros por ACS

**E. Monitoramento do ACS:**

- Permitir visualizar em tempo real no mapa a localização de um ACS

**F. Relatório populacional com os seguintes dados:**

- Exibir por equipe o total de: Residências, residências vazias, total de famílias, população, gestantes, diabéticos, hipertensos, tuberculosos e hanseníase
- Cadastros novos, saída de território e alterados
- Visitas realizadas, recusadas e ausentes
- População detalhada por faixa etária agrupadas por equipe

**G. Módulo de Geração de arquivos de faturamento thrift:**

- Gerar fichas de faturamento: Ficha de cadastro domiciliar e territorial

- Gerar fichas de faturamento: Ficha de visita domiciliar e territorial
- Fazer download dos arquivos por lote em formato compatível.

#### **1.3.15** Módulo registro de frequência de Trabalho:

Possibilitar o registro de frequência jornadas de trabalho no aplicativo ACS e por Web Browser

- A.** O sistema deve validar o registro de frequência por biometria facial
- B.** A biometria facial deve ser validade em real time por serviço externo
- C.** No momento da marcação o usuário deve receber a confirmação da validação do seu registro de frequência.

#### **1.3.16** Portal do ACS (Colaborador):

##### **1.3.17** Meus dados

- A.** Exibir dados cadastrais do Agente: Nome completo, CPF, data de nascimento, data de admissão, telefone, celular e e-mail.
- B.** Solicita troca de escala: possibilitar o ACS trocar uma escala com outro colaborador entre unidades
- C.** Aprovar troca de escala: possibilitar o ACS aprovar ou recusar uma troca de escala solicitada
- D.** Espelho de registro de frequência: permitir visualizar e imprimir o resumo de seus registros com detalhamento.
- E.** Justificar alterações de escala: Permitir o ACS justificar um pedido de troca de escala e visualizar histórico de justificativas realizadas.

**F.** Consultar histórico de registro de frequência: Permitir consultar o histórico de registro de frequência de até 4 anos passados. A visualização deve ser em formulário web

**G.** Realizar registro de frequência: Permitir realizar o registro de frequência de trabalho no Web Browser com validação de biometria facial em real time, informando o usuário no momento do registro se foi aprovado.

**H.** Troca de senha: A troca de senha deve ser feita por e-mail previamente cadastrado.

### **1.3.18 Portal Administrativo (Gestor):**

**A.** Acompanhamento de criação de escala: possibilitar o gestor acompanhar por período, setor, cargo, ano e mês o status (escala consistente, escala inconsistente e troca de escala pendente) de uma determinada escala

**B.** Cadastro:

- Cargo: Cadastrar e inativar cargos
- Funcionário: Cadastrar funcionários e inativar funcionários. Dados mínimos para o cadastro (Nome, sobrenome, CPF, matrícula, data de nascimento, data de admissão, telefone, celular, e-mail unidade, setor, cargo, vínculo e carga horária)
- Motivo de alteração: Cadastrar e inativar motivos de alteração de escalas
- Turno: Cadastrar e inativar turnos com os seguintes campos: Nome, sigla, hora de início e hora fim

- **Unidade:** Cadastrar unidade, inativar unidade e associar um setor criado a unidade. O cadastro de unidade deve possuir os dados mínimos: Nome, Cep (busca automática de endereço), estado, município, bairro, rua, número, complemento, telefone e celular

- **Usuário:** Cadastrar e inativar usuários. O cadastro de usuários deve conter os seguintes dados: nome, sobrenome, CPF, perfil, telefone, e-mail, login e senha

- **Vínculo:** Cadastrar e inativar vínculos.

- **Feriado:** Cadastrar e inativar feriados. Dados para cadastrar um feriado: Nome, data início e data fim.

**C.** Diário de frequência. Permitir a visualização de registros de frequência por data. Poder aplicar filtros: unidade, setor, cargo, turno, tolerância e data. Mostrar por funcionário os registros, data e hora do registro e local geolocalizado no mapa.

**D.** Escala: Permitir gerenciar escalas. Visualizar escalas cadastradas, adicionar turnos nas escalas cadastradas, remover turnos. Permitir copiar escalas de um funcionário para outro e se necessário copiar uma única escala para todo um setor sem a necessidade de criar escalas repetidas individuais em situações que todos têm a mesma regra de jornada.

**E.** Espelho de registro de frequência: permitir visualizar e imprimir o resumo de registro com detalhamento.

**F.** Pedidos de alteração de escala: Aprovar ou reprovar uma troca de alteração de escala entre os colaboradores

**G.** Perfil instituição: Cadastrar os dados da mantedora do contrato. Dados mínimos para cadastro: nome fantasia, razão social, CNPJ, Cep (busca automática de endereço), estado, município, bairro, bairro, rua, número, complemento endereço, telefone e celular.



**H.** Alertar por WhatsApp: Configuração para criação de mensagens por WhatsApp, notificando como comprovante de registro o colaborador.

**I.** Alerta por e-mail: Configuração para criação de mensagens por e-mail, notificando como comprovante de registro o colaborador.

**J.** Permissões: Cadastrar e inativar perfis de acesso ao sistema. Cada perfil criado deve possibilitar o usuário acessar apenas as páginas associadas ao perfil.

**K.** Troca de senha: A troca de senha deve ser feita por e-mail previamente cadastrado.

#### **1.4 APARELHOS CELULARES PARA APLICATIVOS MOBILE**

**1.4.1** A contratada deverá disponibilizar aparelhos celulares com plano de voz e dados ilimitados para uso exclusivo dos aplicativos contidos neste termo de referência;

##### **1.4.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA MINIMAS – CELULAR**

##### **1.4.3 Sistema (SO)**

##### **1.4.4 Sistema operacional: Android 9.0 ou superior**

##### **1.4.5 Hardware**

- Chipset: 64bits - MediaTek MT6762 Helio P22 (12nm)
- CPU (processador, núcleos): Octa-Core, 2 processadores: 2Ghz Quad-Core ARM Cortex-A53 1.5Ghz Quad-Core ARM Cortex-A53
- GPU (placa gráfica): PowerVR GE8320 650Mhz
- Memória RAM: 2GB LPDDR4X
- Memória interna: 32GB eMMC 5.1

- Armazenamento externo: Até 512GB microSD, microSDXC (espaço dedicado)

#### **1.4.6 Tela**

- Tipo da tela: TFT PLS
- Tamanho da tela: 6.2" polegadas
- Proporção da tela: ~80,7% (screen-to-body ratio)
- Resolução da tela: 720x1520 pixels (19:9)
- Touchscreen: Capacitiva Multitouch
- Densidade (pixels x polegadas): 271 PPI
- Cores: 16 milhões
- Recursos da tela: 60Hz

#### **1.4.7 Rede de Telefonia**

- Dual-chip: Dual-SIM Standby - Chamada ativa em uma das linhas (espaço dedicado)
- Cartão SIM: 2 chips (Dual-Chip) nano-SIM (4FF)
- Download/upload máximo: 150/50 Mbps
- Tecnologia de telefonia: 2G, 3G, 4G

#### **1.4.8 Mensagem e Voz**

- Mensagens: SMS (T9), MMS, E-mail, Push mail
- Viva voz: Sim
- Vídeo chamada: Sim
- Controle de chamada: Discagem de voz, Gravador de voz

#### **1.4.9 Câmera**

- Câmera traseira (principal): (câmera dupla) 13 megapixels 2MP depth sensor (f/2.4)
- Resolução câmera principal: 4128x3096 pixels
- Gravação vídeo câmera principal: Full HD (1920x1080) 30 fps
- Flash: Flash LED
- Abertura focal: f/1.8 (aperture)
- Distância focal: 28mm (lente)
- Autofocus: Foco automático
- Touch focus: Sim
- Estabilização de imagem: EIS: Estabilização digital
- Face/smile detection: Detecção facial, Detecção de sorriso
- HDR: HDR foto em ambas as câmeras

#### **1.4.10 2° Câmera**

- Câmera frontal (secundária): 8 megapixels
- Resolução câmera frontal: 3264x2448 pixels
- Gravação vídeo câmera frontal: Full HD (1920x1080)
- Abertura focal: f/2.0 (aperture)

#### **1.4.11 Multimídia**

- Rádio: FM
- Formatos de vídeo: MP4, H.265, H.264, H.263, MKV
- Formatos de áudio: MP3, WAV, WMA, eAAC+, FLAC

#### **1.4.12 Conectividade:**

- USB: MicroUSB 2.0

- Saída para áudio: Plug 3.5mm P2
- Bluetooth: 4.2 + A2DP
- WiFi: 802.11 b/g/n (2.4Ghz)
- GPS: A-GPS, GeoTagging, GLONASS, GALILEO, BeiDou

#### **1.4.13 Bateria**

- Bateria: LiPo: polímeros de lítio (Fixa)
- Capacidade bateria: 4000 mAh
- Carregador, watts: 7,75W (5V/1.55A) Carregamento padrão

### **1.5 SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO**

#### **1.5.1 Aspectos Gerais**

**1.5.2** O acesso obrigatoriamente será controlado através de logins, senhas individuais, e políticas de segurança restringindo as permissões de acesso ao perfil de cada usuário, ou Certificado digital.

**1.5.3** A CONTRATADA deverá utilizar Banco de Dados Open Source ou fornecer licença para o sistema gerenciador de banco de dados;

**1.5.4** O Sistema deve ter interface intuitiva gameficada, de fácil assimilação, e navegabilidade entre telas igualmente simples e direta;

**1.5.5** Será obrigatório realizar a eliminação de processos redundantes, gerando as informações que são necessárias para alimentação do SISAB, garantindo assim, a interoperabilidade dos Sistemas;

**1.5.6** O Sistema deve possibilitar que as informações estejam disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;

**1.5.7** Será obrigatório realizar "backup" automático;

**1.5.8** De acordo com a viabilidade da internet e intranet do Município a CONTRATADA poderá utilizar servidores locais nas unidades de saúde, centralizado no data center do Município ou sincronizado em Cloud;

**1.5.9** O Sistema obrigatoriamente deverá integrar com o Ministério da Saúde e comprovar essa integração, exportando as informações coletadas nos POSTOS DE SAÚDE e em campo no formato exigido pelo e-SUS Atenção Básica, que deve confirmar a recepção dos dados com sucesso;

**1.5.10** Sistema deve ser capaz de importar os dados da base de dados do E-SUS, incluindo as fichas de atendimento e os dados clínicos do prontuário eletrônico SOAP;

**1.5.11** Sistema WEB front-end desenvolvido em angular, HTML, typescript, java script bootstrap.

**1.5.12** A solução deverá disponibilizar backend através de APIs para facilitar as integrações entre as soluções multiplataforma;

**1.5.13** O sistema deverá se comunicar via Web Service com o CADSUS buscando informações cadastrais do paciente e permitir a complementação / atualização de dados;

**1.5.14** O sistema deverá gravar o número de CNS principal mesmo efetuando-se uma busca pelos números de CNS temporários. Esta funcionalidade torna-se importante para evitar a duplicidade dos dados cadastrais do cidadão;

**1.5.15** Especificação Detalhada Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP)

**1.5.16** PEP Unidade Básica de Saúde

**1.5.17** O sistema deverá permitir agendamento de consultas e programação destas de acordo com a necessidade das unidades da CONTRATANTE;

**1.5.18** O sistema deverá controlar as escalas de cada profissional, permitindo o cadastro de atendimentos agendados e por demanda espontânea;

**1.5.19** O sistema disponibilizará ferramenta de Triagem dos pacientes com possibilidade de registro de indicadores clínicos e dados antropométricos;

**1.5.20** Sistema disponibilizará tela específica para organização dos pacientes já triados para a consulta de profissionais de nível superior;

**1.5.21** O sistema deverá disponibilizar telas para atendimentos voltados aos Programas Específicos do Ministério da Saúde;

**1.5.22** O sistema deverá permitir a utilização da Classificação internacional de Doenças (CID 10);

**1.5.23** O sistema deverá permitir a utilização de Classificação Internacional da Atenção Primária (CIAP 2);

**1.5.24** O sistema deverá permitir o registro de condutas clínicas padronizadas pelo SUS para cada atendimento clínico;

**1.5.25** O sistema deverá permitir a solicitação de exames com impressão de formulário customizados de acordo com o padrão da CONTRATANTE;

**1.5.26** A impressão de exames deverá ser facilitada gerando-se arquivos diferenciados de acordo com o tipo de exames, tipo específico para exames de imagem e outro para exames laboratoriais;

**1.5.27** Deverá ser disponibilizado tela específica para registro de solicitação de encaminhamentos com os seguintes campos:

**A.** Especialidade Médica de interesse;

**B.** Perfil da Unidade de Saúde que deverá atender à necessidade do paciente;

- C.** Informação clínica que justifique o encaminhamento
- D.** O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;

**1.5.28** Deverá ser disponibilizada tela de registro de Transferência externas e interna com os seguintes campos:

- A.** Informações clínicas do exame físico do paciente;
- B.** Exames já realizados;
- C.** Terapêutica já implementada;
- D.** Pedido / justificativa da transferência;
- E.** Perfil do serviço que deverá assistir o paciente;
- F.** O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;

**1.5.29** Tela específica para Prescrição Médica / Multiprofissional com campos específicos de tipo de prescrição, item prescrito, posologia, observações pertinentes ao item prescrito;

**1.5.30** Gerar impresso com a prescrição de acordo com o padrão definido pela CONTRATANTE;

**1.5.31** Esta prescrição deverá estar disponível para dispensação no sistema de estoque ou tela específica para este fim;

**1.5.32** Tela de receituário como os seguintes campos:

- A.** Item a ser receitado com busca automática de itens previamente cadastrados alimentando automaticamente posologia, concentração da droga;
- B.** Informação da validade da receita;

**C.** As inserções deverão compor um campo de pré-visualização das informações inseridas para revisão antes da conclusão da receita;

**D.** O impresso do receituário deverá respeitar o padrão definido pela CONTRATANTE;

**E.** O sistema deverá criticar automaticamente se o medicamento prescrito necessita de modelo diferenciado de impressão de receituário. Deverá gerar automaticamente tipos de impresso distintas para cada tipo de medicamentos;

**F.** As impressões de receitas deverão ser configuradas para tipo de folha A4 permitindo a impressão de duas páginas por folha.

**1.5.33** O sistema deverá disponibilizar tela específica de cadastro de atestados médicos com a possibilidade de cadastro de atestados padrão e livre;

**1.5.34** O sistema deverá disponibilizar módulo de Vacinação com possibilidade de cadastro dos calendários de vacinação vigente do Ministério, resguardando-se especificidades regionais;

**1.5.35** O sistema deverá permitir o registro de vacinação, informando-se lote, validade da dose vacinal administrada;

**1.5.36** O sistema deverá apresentar graficamente a caderneta de vacinação do paciente sinalizando seu status de vacinação;

**1.5.37** O sistema deverá disponibilizar tela específica de atendimento da odontologia com o registro de Odontograma, devendo permitir:

**A.** Registro de alterações (cárie, fissura etc.) nos dentes e suas faces;

**B.** Possibilidade de organização por dente, sextantes e arcadas; possibilitar o início de um tratamento e continuidade dele independentemente do número de intervenções ou dias de tratamento;



**C.** Permitir o registro de procedimentos padronizados pela tabela do SIGTAP;

**1.5.38** O sistema deverá possibilitar o cadastro de procedimentos gerais padronizados pelo SIGTAP mediante prescrição de profissional de nível superior;

**1.5.39** O sistema deverá disponibilizar todos os procedimentos da tabela do SIGTAP, permitindo customizações das suas descrições;

**1.5.40** Os exames, encaminhamentos, pareceres, solicitações de transferências deverão alimentar módulo específico de regulação para tratamento destas demandas, de acordo com protocolos institucionais de regulação médica;

**1.5.41** O sistema deverá disponibilizar módulo de geração de arquivos de FATURAMENTO PADRÃO DO E-SUS para posterior importação nos sistemas de informação de produção do SUS. Deverão ser gerados arquivos específicos de produção a seguir:

- A.** Ficha de Cadastro Individual
- B.** Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial
- C.** Ficha de Atendimento Individual
- D.** Ficha de Atendimento Odontológico
- E.** Ficha de Atividade Coletiva
- F.** Ficha de Procedimentos
- G.** Ficha de Visita Domiciliar e Territorial
- H.** Ficha de Atendimento Domiciliar
- I.** Ficha de Avaliação de Elegibilidade
- J.** Marcadores de Consumo Alimentar
- K.** Ficha de Vacinação

**1.5.42** PEP Pronto Atendimento

**1.5.43** O sistema deverá permitir o registro de atendimentos sem a necessidade de vinculação a profissionais específicos ou necessidade de agendamento;

**1.5.44** O sistema disponibilizará ferramenta de CLASSIFICAÇÃO DE RISCO de pacientes com possibilidade de registro de indicadores clínicos;

**1.5.45** Sistema disponibilizará tela específica para organização dos pacientes com Classificado o Risco realizadas e que aguardam consulta na urgência / emergência;

**1.5.46** O sistema deverá disponibilizar ferramenta de Painel de chamadas apresentando o nome do paciente (nome social), local onde ele deve se direcionar, data e hora de chamada;

**1.5.47** Conter possibilidade de impressão de Ficha de Atendimento da Emergência com resumo dos principais registros clínico;

**1.5.48** O sistema deverá permitir a solicitação de exames com impressão de formulário específico para este fim de acordo com o padrão da CONTRATANTE;

**1.5.49** A impressão de exames deverá ser facilitada gerando-se arquivos diferenciados de acordo com o tipo de exames, tipo específico para exames de imagem e outro para exames laboratoriais;

**1.5.50** Deverá ser disponibilizado tela específica para registro de solicitação de encaminhamentos com os seguintes campos:

**A.** Especialidade Médica de interesse;

**B.** Perfil da Unidade de Saúde que deverá atender à necessidade do paciente;

**C.** Informação clínica que justifique o encaminhamento

**D.** O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;

**1.5.51** Deverá ser disponibilizada tela de registro de Transferência externas e interna com os seguintes campos:

- A.** Informações clínicas do exame físico do paciente;
- B.** Exames já realizados;
- C.** Terapêutica já implementada;
- D.** Pedido / justificativa da transferência;
- E.** Perfil do serviço que deverá assistir o paciente;
- F.** O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;

**1.5.52** Tela específica para Prescrição Médica / Multiprofissional com campos específicos de tipo de prescrição, item prescrito, posologia, observações pertinentes ao item prescrito;

**1.5.53** Gerar impresso com a prescrição de acordo com o padrão definido pela CONTRATANTE;

**1.5.54** Esta prescrição deverá estar disponível para dispensação no sistema de estoque ou tela específica para este fim;

**1.5.55** Tela de receituário como os seguintes campos:

- A.** Item a ser receitado com busca automática de itens previamente cadastrados alimentando automaticamente posologia, concentração da droga;
- B.** Informação da validade da receita;

**C.** As inserções deverão compor um campo de pré-visualização das informações inseridas para revisão antes da conclusão da receita;

**D.** O impresso do receituário deverá respeitar o padrão definido pela CONTRATANTE;

**E.** O sistema deverá criticar automaticamente se o medicamento prescrito necessita de modelo diferenciado de impressão de receituário gerando automaticamente tipos de impresso diferentes como para medicamentos controlados;

**F.** As impressões de receitas deverão ser configuradas para tamanho metade de A4 com intuito de economizar folhas de papel ofício;

**1.5.56** O sistema deverá disponibilizar tela específica de cadastro de atestados médicos com a possibilidade de cadastro de atestados padrão e livre;

**1.5.57** O sistema deverá possibilitar o cadastro de procedimentos gerais padronizados pelo SIGTAP mediante prescrição de profissional de nível superior;

**1.5.58** O sistema deverá disponibilizar todos os procedimentos da tabela do SIGTAP, permitindo customizações das suas descrições;

**1.5.59** Os exames, encaminhamentos, pareceres, solicitações de transferências deverão alimentar módulo específico de regulação para tratamento destas demandas de acordo com protocolos institucionais de regulação médica;

**1.5.60** O sistema deverá disponibilizar módulo de geração de arquivos de FATURAMENTO PADRÃO DO E-SUS para posterior importação nos sistemas de informação de produção do SUS (BPA);

**1.5.61** PEP Hospital

**1.5.62** A Solução para gerenciamento das Unidades Hospitalares deverá permitir o cadastro de clínicas assistenciais, enfermarias e leitos, de tal sorte que se consiga visualizar virtualmente a distribuição dos leitos;

**1.5.63** O sistema deverá permitir o cadastro dos pacientes nos leitos hospitalares, demonstrando graficamente os leitos que estiverem ocupados e vagos;

**1.5.64** O sistema deverá possuir tela de gerenciamento de leitos com a informação do status dos leitos (ocupado, livre, interditado ou reservado);

**1.5.65** O sistema deverá permitir a vinculação de um paciente a um leito, seja em decorrência de internamento eletivo ou originário do serviço de emergência; O sistema deverá disponibilizar tela de admissão médica com possibilidade de inserção de dados clínicos. Esta funcionalidade deverá gerar documento de Autorização de Internação Hospitalar (AIH);

**1.5.66** Tela específica para Prescrição Médica / Multiprofissional com campos específicos de tipo de prescrição, item prescrito, posologia, observações pertinentes ao item prescrito;

**1.5.67** Esta prescrição deverá estar disponível para dispensação no sistema de estoque ou tela específica para este fim;

**1.5.68** Deverá ser disponibilizado tela para registro eletrônico da evolução médica e multiprofissional do quadro clínico do paciente.

**1.5.69** O sistema deverá permitir a solicitação de exames com impressão de formulário específico para este fim de acordo com o padrão da CONTRATANTE;

**1.5.70** A impressão de exames deverá ser facilitada gerando-se arquivos diferenciados de acordo com o tipo de exames, tipo específico para exames de imagem e outro para exames laboratoriais;

**1.5.71** O sistema deverá fornecer tela específica de gestão das solicitações de exames com a opção de registro de agendamentos e disponibilizar esta informação aos usuários;

**1.5.72** Para os exames de alto custo o sistema deverá permitir a impressão de formulário específico para Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC);

**1.5.73** Deverá ser disponibilizado tela específica para registro de solicitação de encaminhamentos com os seguintes campos:

**A.** Especialidade Médica de interesse;

**B.** Perfil da Unidade de Saúde que deverá atender à necessidade do paciente;

**C.** Informação clínica que justifique o encaminhamento

**D.** O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;

**1.5.74** Deverá ser disponibilizada tela de registro de Transferência externas e interna com os seguintes campos:

**A.** Informações clínicas do exame físico do paciente;

**B.** Exames já realizados;

**C.** Terapêutica já implementada;

**D.** Pedido / justificativa da transferência;

**E.** Perfil do serviço que deverá assistir o paciente;

**F.** O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;

**1.5.75** O sistema fornecer opção de cadastro de solicitação de parecer médico de especialistas com possibilidade de gestão destes em tela específica de regulação interna;

**1.5.76** O sistema deverá permitir o cadastro de relatório de alta com possibilidade de registro das condutas clínicas instituídas, itens prescritos, tratamento proposto e necessidade de retorno pós-alta;

**1.5.77** O sistema deverá permitir o cadastro de procedimentos clínicos e cirúrgicos com possibilidade de agendamento destes e tela que oportunize o registro / descrição / intercorrências quando da execução destes;

**1.5.78** O sistema deverá disponibilizar relatórios e indicadores de eficiência clássicos dos hospitais por período de análise e por clínica:

- A.** Taxa de ocupação Hospitalar
- B.** Taxa de desocupação Hospitalar
- C.** Média de permanência
- D.** Taxa de Mortalidade Institucional
- E.** Taxa de Mortalidade Geral

**1.5.79** Módulo de Transporte Sanitário

**1.5.80** O sistema deverá disponibilizar módulo de transporte sanitário para gerenciamento do transporte de pacientes de baixa complexidade clínica;

**1.5.81** O sistema deverá disponibilizar tela de cadastro de veículos com a possibilidade do cadastro dos seguintes campos:

**A.** Cadastro de veículos com modelo, marca, placa e número de assentos disponíveis (quantidade total de assentos menos o motorista e ajudante, se for o caso);

**B.** Identificação de assentos preferenciais em cada veículo e flag de veículos com acessibilidade para deficientes físicos;

**1.5.82** O sistema deverá apresentar tela que apresente todos os agendamentos realizados pela regulação médica do Município e possibilitar a vinculação deste agendamento a um veículo com registro de informação de data e hora de saída do veículo, local de saída, unidade de saúde ou local de destino do transporte;

**1.5.83** O sistema deverá gravar log das viagens executadas com registro do motorista, pacientes, hora de início das viagens, hora de término, local de saída e local de chegada;

**1.5.84** O sistema deverá permitir o registro do planejamento das viagens de tal modo que permita que um paciente seja vinculado a um veículo na viagem de ida e em outro na viagem de volta;

**1.5.85** O paciente deverá ser registrado em um assento específico dentro de cada veículo no sistema;

**1.5.86** O sistema deverá permitir o envio de mensagens SMS ou WhatsApp para os usuários sempre que um agendamento for cadastrado ou se ocorrer mudanças em um agendamento;

**1.5.87** O sistema de Transporte sanitário deverá ser integrado ao Prontuário eletrônico, Sistema de Rastreamento veicular e Servidor de envio de mensagens.

**1.5.88** Tela para Lançamento de Resultado de Exames em Massa

**1.5.89** O sistema deve possuir um módulo para lançar os resultados dos exames em massa.



**1.5.90** Essa funcionalidade poderá ser usada pelo laboratório parceiro do cliente ou por um digitador interno da secretaria de saúde. O resultado pode ser anexado em arquivo PDF, imagem ou digitando o resultado no próprio sistema;

**1.5.91** API de integração com sistema de laboratório de terceiros

**1.5.92** O sistema deve possuir um módulo para integração com sistema de laboratório de terceiro respeitando as seguintes características descritas abaixo.

**A.** A API deve ser isolada da aplicação do prontuário por motivos de segurança da informação;

**B.** Deve respeitar o padrão restfull garantindo um padrão de integração;

**C.** Forma de autenticação na API será via JWT garantindo a segurança do dado transportado;

**D.** O sistema deverá registrar a realização do Checkout do paciente, que deverá optar por agendar o retorno.

## **1.6 SOLUÇÃO PORTAL WEB, CONTROLE SAÚDE - SERVIDOR CENTRAL DATA CENTER CLOUD**

**1.6.1** Conforme especificação técnica do item 1.5, 1.5.1, 1.5.2, 1.5.3, 1.5.4, 1.5.5, 1.5.6. que trata, solução portal web para acompanhamento, controle saúde prontuário eletrônico instalado em computadores para unidade de saúde. Para um atendimento célere e eficaz.

## **1.7 SOLUÇÃO WEB, GERAÇÃO DE RELATÓRIOS ANALÍTICOS, DASHBOARDS PPT**

**1.7.1** Extração e criação de diferentes tipos de relatórios gerencial e estatísticos online em rede interna e externa. Todos os acessos devem ser através de uma página web, com painel com Dash Board para acompanhamento dos processos online em rede interna e externa. Frisamos que, todo acesso deve ser feito através de uma página da web.

**1.7.2 A Estrutura do Sistema deve ser:**

- A.** Totalmente web para acesso em uma rede interna e externa;
- B.** Homologado para o Browser Google Chrome;
- C.** Armazenado os dados em um servidor cloud;
- D.** Aplicação para rodar em nuvem;
- E.** Usado um banco de dados PostgreSQL.

**1.8 SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR E NOBREAK PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO SERVIDORES E NOBREAKS**

**1.8.1 Especificações técnica servidor**

- A.** Sistema operacional: Windows Server® 2016
- B.** Processador: Processador 4 Core 3.0 GHz ou superior
- C.** Comunicação: Placa de rede de porta dupla, Ethernet Gigabit, de cobre, superior
- D.** Disco Rígido: Opções com cabo disponíveis:
- E.** "Até duas unidades SSD. Até duas unidades SAS nearline ou superior.
- F.** Memória: Até 32 GB (4 slots DIMM): DDR3 de 1 GB/4 GB/8 GB até 1.600 MHz ou superior.
- G.** Controladores: RAID
- H.** HBAs externos (não RAID): HBA SAS de 6 Gbit/s

**I.** Armazenamento: SAS, SAS near-line ou superior.

### **1.8.2 Descritivo mínimo do nobreak**

**A.** Nobreak interativo com regulação on-line;

**B.** Potência: 1200VA;

**C.** Microprocessador: RISC de alta velocidade com memória Flash;

**D.** DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica;

**E.** Autoteste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias;

**F.** Modelo Bivolt: Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~~

**G.** Tomadas: 04 no padrão NBR 14136

**H.** Led colorido: Indica o modo de operação do nobreak

**I.** Botão: Liga/desliga temporizado com função mute

**J.** Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva.

**K.** Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.

**L.** Porta fusível externo com unidade reserva.

### **1.8.3 Características Gerais**

**A.** Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~

**B.** Filtro de linha

**C.** Estabilizador interno com 4 estágios de regulação

**D.** Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)

**E.** DC Start

- F.** Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil
- G.** Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída
- H.** Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado
- I.** Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga
- J.** True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica
- K.** Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno
- L.** Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal
- M.** Interativo - regulação on-line
- N.** Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL)
- O.** Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações
- P.** Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações

**Q.** Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento

**R.** Porta fusível externo com unidade reserva

## **1.9 SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE / PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA UNIDADE DE SAÚDE – LICENÇA INDIVIDUAL PARA UNIDADE DE SAÚDE (UBS, PSF, CAPS, POLICLINICA).**

**1.9.1** Conforme especificação técnica do item 1.5, 1.5.1, 1.5.2, 1.5.3, 1.5.4, 1.5.5, 1.5.6. que trata, solução portal web para acompanhamento, controle saúde prontuário eletrônico instalado em computadores para unidade de saúde. Para um atendimento célere e eficaz.

### **1.10 SISTEMA DE ENVIO DE MENSAGENS**

**1.10.1** Sistema deve possuir um módulo para envio de mensagem para o cidadão. Essa mensagem deve ser primordialmente via WhatsApp e SMS.

**1.10.2** Toda marcação de consulta o sistema deverá enviar um WhatsApp avisando o cidadão o agendamento da consulta;

**1.10.3** Sistema deverá possuir um módulo para selecionar os cidadãos por filtro tais como idade, bairro sexo e outros para envio de WhatsApp em massa.

**1.10.4** O sistema deve permitir um API para que outros sistemas dos municípios possam usar o envio de mensagem por WhatsApp e SMS usando o padrão restful.

**1.10.5** O sistema deve permitir que seja configurado número de envio por instalação do prontuário.

### **1.11 TELEMEDICINA AGENDAMENTO, ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO MÉDICO A DISTÂNCIA, ACESSANDO OS DADOS DO PACIENTE REMOTAMENTE**

**1.11.1** A contratada deverá fornecer módulo de atendimento por plataforma que contemple protocolos de vídeo e áudio próprios;

**1.11.2** O módulo de teleatendimento deverá ser integrado ao software de Gestão em Saúde Pública;

**1.11.3** O sistema permitirá acessar os dados do paciente remotamente:

- A.** Cadastrar participantes por sala: (Nome);
- B.** Apenas os participantes cadastrados poderão entrar na sala (o CPF será a senha do participante);
- C.** A sala poderá ter data de início e fim;
- D.** A sala poderá ter tempo de duração;
- E.** Se a sala tiver tempo de duração exibir um relógio regressivo;
- F.** A sala poderá ter uma senha;
- G.** O participante poderá enviar arquivos (doc, docx, pdf, jpg, png, jpeg);
- H.** O participante poderá tirar uma foto;
- I.** O participante poderá conversar via chat;
- J.** O participante poderá ativar/desativar/configurar a câmera;
- K.** O participante poderá ativar/desativar/configurar o microfone;
- L.** O participante poderá compartilhar a tela;
- M.** Acesso ao Teleatendimento apenas por link enviado pelo usuário do sistema ao iniciar o Teleatendimento.

**1.11.4** A contratada deverá disponibilizar ambiente de armazenamento das gravações dos teleatendimentos realizados, disponibilizando acesso a qualquer tempo aos arquivos;

**1.11.5** O sistema deve se comunicar automaticamente com o usuário informando a data e horário do teleatendimento, este pode se dar por mensagem de texto, aplicativos de mensagens ou e-mail;

**1.11.6** O sistema deverá enviar comunicação automática informando que o profissional está disponível para o início do teleatendimento, nesta comunicação será informado link de acesso a plataforma de videoconferência integrada ao prontuário. Esta comunicação poderá se dar por mensagem de texto, aplicativo de mensagens ou e-mail.

**1.11.7** Todos os produtos do teleatendimento (receitas, solicitação de exames, atestados e declarações) deverão ser certificados de modo digital e encaminhados por mensagem de texto, aplicativo de mensagens ou e-mail.

**1.11.8** O sistema deve permitir guardar os teleatendimentos realizados dentro do prontuário de cada paciente, disponibilizando um Link para acesso do médico, enfermeiro e paciente.

## **1.12 TOTENS DE PESQUISA**

**1.12.1** Os totens de pesquisa deverão ser disponibilizados em dois formatos. Sendo: totem contendo equipamento desktop e periféricos antivandalismo; e totem contendo tablets). Nos Totem Antivandalismo, os equipamentos a serem ofertadas deverão possuir, no mínimo, as características técnicas e de construção descritas abaixo:

**A.** Unidades de atendimento, em formato de "Pedestal", com altura máxima de 1,60 (um metro e sessenta centímetros), com largura máxima de 50 (cinquenta centímetros) e profundidade máxima de 62 (sessenta e dois centímetros, incluindo teclado e base), construídos em aço galvanizado e pintados em cor "fosca" cinza, compostos de monitor SVGA colorido, construído com tecnologia de tela plana e com dimensão mínima de 15 polegadas na diagonal, cuja disposição na unidade de atendimento deverá ser de no mínimo 20 graus em relação à base da unidade de atendimento; teclado padrão ABNT embutido na unidade de atendimento e disponibilizando apenas as teclas alfabéticas e teclado numérico abaixo das teclas de função; mouse tipo "Esfera Deslizante" para facilitar o manuseio da população e evitar quedas e quebraamentos desnecessários; botão de acionamento das funções (ENTER ou botão direito do Mouse), que deverá estar próximo ao mouse para facilitar sua operação; mouse deverá ser instalado abaixo da barra de espaço do teclado para facilitar manuseio simultâneo com as teclas alfabéticas;

**B.** A base do teclado e do mouse deverá ser instalada numa altura mínima de 1,10 m (um metro e dez centímetros) e máxima de 1,30 m (um metro e trinta centímetros). A mesma medida deve ser respeitada no momento de instalação da unidade de atendimento de parede;



**C.** Nos casos de paralisação das unidades de atendimento por “queda” nos serviços, deverá ocorrer checklist para identificação se o problema foi ocasionado por falha na rede do proponente, evitando a responsabilização indevida do proponente; sistema operacional instalado deverá ser fornecido apenas com o “navegador” ou “BROWSER” a ser utilizado pelo usuário. Outros aplicativos só poderão “funcionar” na unidade de atendimento em casos de manutenção e operação selecionados pelos técnicos da proponente em ambientes exibidos via autenticação ou teclas de atalhos desconhecidas da operação da unidade de atendimento;

**D.** A tecnologia de construção do navegador padrão da unidade de atendimento deverá permitir navegação “Web” através dos serviços “eletrônicos” disponibilizados pelo CONTRATANTE, sem permissão de digitação de endereços (URL’s) que redirecionem o acesso ou mesmo links que acionem páginas de terceiros;

**E.** A camada de Software que disponibilizará os serviços deverá possuir controle de segurança “especial”, com navegação “FULL SCREEN”, em no mínimo resolução de 800 x 600, sem qualquer acesso a Browsers do mercado. O proponente terá de possuir um browser específico para esse tipo de aplicação;

**F.** Os serviços a serem disponibilizados na unidade de atendimento deverão ser disponibilizados dentro de “frames” Web, onde barras de “scrool” laterais e horizontais deverão estar presentes dentro do mesmo frame descrito neste ponto, facilitando assim manutenção e controle por parte da CONTRATADA e da CONTRATANTE;

**G.** Toda navegação realizada pelo usuário no ambiente a ser disponibilizado pela oferta de serviços, deverá ser gratuita sem qualquer tipo de ônus para o "navegante", com exceção quando a navegação for de caráter privado do usuário; proponente deverá disponibilizar na Internet uma página específica, com acesso autenticado, onde o CONTRATANTE poderá consultar estatísticas de acesso de todos os serviços disponibilizados nas unidades de atendimento de suporte ao cidadão contratados;

**H.** Os recursos disponibilizados pela CONTRATADA para oferta dos serviços eletrônicos, deverão permitir que seja "configurado perfil" para cada ponto, ou grupo de pontos disponibilizados, ou seja, cada unidade de atendimento ou grupo de unidades de atendimento poderá ser configurada com oferta de serviços diferentes por localização ou áreas de interesse da administração;

**I.** A eventual mudança de localidade de qualquer ponto dependerá de acordo entre as partes e da disponibilidade de unidades de atendimento, já instaladas ou a serem instaladas, no local de interesse; CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer ônus, devidos à CONTRATADA, em função de qualquer natureza durante a prestação de serviço deste contrato;

**J.** A empresa deverá possuir equipe técnica de manutenção habilitada, nos termos da qualificação técnica para habilitação descrita neste Projeto Básico, a dar suporte à tecnologia ofertada (hardware e/ou software, conforme o caso), permitindo que os serviços sejam restaurados num prazo máximo de 72 horas a partir da paralisação, desde que os problemas não sejam causados pela rede do CONTRATANTE;

**K.** Para os casos previstos no item acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar numeração dos chamados para controle e informações à equipe técnica do CONTRATANTE nas situações de acompanhamento de problemas que dependam de interação das duas equipes, através de portal WEB.;

**L.** A CONTRATADA deverá possuir Rede Privada de Telecomunicações de forma a prover exclusividade no trâmite das informações disponibilizadas ou consultadas nas unidades de atendimento disponibilizadas.

#### **1.12.2 DA CONECTIVIDADE DOS TOTENS**

**1.12.3** Os totens deverão ser conectados a uma rede "privada" do proponente, sendo permitida a interconexão através da Internet desde que haja utilização de tecnologias de VPN entre as unidades de atendimento e o site do proponente.

**1.12.4** A utilização dos serviços eletrônicos ofertados nas unidades de atendimento deverá ser da seguinte forma:

**A.** A unidade de atendimento disponibilizará "link", acionado por botões na tela da unidade de atendimento construídos em qualquer tecnologia Web (html, flash, Java etc.), permitindo ao usuário acessar os serviços do CONTRATANTE. Na tela disponibilizada depois de pressionado o "link" acima, deverá haver "menu" com a oferta de "todos" os serviços disponibilizados na unidade de atendimento em questão. E essa tela, para controle seguro e total por parte do CONTRATANTE, ficará hospedada na rede Interna do CONTRATANTE;

**B.** Cada item do "menu" citado no item anterior direcionará o usuário para um serviço específico. Quando pressionado o item de serviço que o usuário deseja utilizar, deverá ser feito "request", na rede privada da CONTRATADA, para "validação" da origem e do pacote solicitado. Após autenticação e validação em banco de dados na rede da CONTRATADA, o "request" deverá ser direcionado para os servidores do CONTRATANTE que responderão à solicitação efetuada por meio da montagem da "página" na tela da unidade de atendimento que fez a requisição; procedimento acima se repetirá para "todos" os serviços ofertados em cada unidade de atendimento a ser instalada pela CONTRATADA como parte do objeto da presente contratação;

**C.** Os "requests" e todo o tráfego de informação das unidades de atendimento para a rede da CONTRATADA e dessa para a rede do CONTRATANTE, caso sejam feitos pela Internet, deverão possuir estrutura de Firewall com proteção mínima Nível 3 de segurança a ser declarada pelo proponente e sem necessidade de abertura de portas de configuração no Firewall do CONTRATANTE. Ou seja, deverão ser transparentes através do protocolo http na porta default (80). Os totens devem ser integradas a uma rede segura da licitante, INTRANET, onde os acessos às aplicações e serviços sejam criptografados;

**D.** Para acesso à INTRANET ou INTERNET, as unidades de atendimento deverão utilizar linhas de comunicação de dados ADSL, modem 3 G ou IP dedicados, sendo todo o custo desta conectividade será de responsabilidade da CONTRATADA;

**E.** Deverá permitir a navegação em TELA FULL SCREEN, sem acesso ao Browser (NAVEGADOR), não permitindo LINKS de fuga;

**F.** Os acessos aos serviços deverão ser criptografados, devendo a chave criptográfica ser nova para cada novo acesso. A CONTRATADA deverá prover o gerenciamento On-Line dos totens, permitindo ações proativas de reparos ou abastecimento;

**G.** A solução proposta deverá permitir a segmentação de conteúdo, de forma que cada totem, tenha acesso a diferentes serviços. A solução proposta também deverá permitir a atualização do conteúdo das telas de serviços dos totens, remotamente, sem ação direta nos mesmos;

**H.** Os usuários destas unidades de atendimento não poderão ser constrangidos com informações de erros de software ("bugs"); toda e qualquer falha dos sistemas, deverão ser informadas ao usuário de forma lúdica e precisa, oferecendo ao usuário / segurado informações para novos procedimentos; acesso à manutenção nestas unidades de atendimento deverá ser seguro e com criptografia para identificação do técnico que vai realizar a manutenção.

#### **1.12.5 CONDICIONADOR DE ENERGIA**

**1.12.6** Condicionador de energia elétrica da rede convencional de CA, que apresenta a característica especial de ter dois conjuntos de saídas, sendo o conjunto de saída principal, com capacidade suficiente para alimentar o computador e seus periféricos.

#### **1.12.7 MICROCOMPUTADOR**

**A.** Especificações Mínimas

**B.** Processador: 2 Core

- C.** Modelo do Processador: 2 núcleos físico 3.0 GHz
- D.** Tipo De Memória: RAM DDR2 SDRAM
- E.** Tamanho da Memória: 4 Giga Bytes
- F.** Hard Disk: 250 Giga Bytes
- G.** Tipo de Conexão: USB, Ethernet
- H.** Taxa de transferência de rede: 10/100 Mega bytes por segundo
- I.** Som: Controlador de áudio on board
- J.** Quantidades de Portas USB: 4 Entradas
- K.** Tipo de Voltagem Entrada e Saída: 100 - 240 Volts AC (Bivolt)

#### **1.12.8 MONITOR**

- A.** Monitor Modelo LCD (Liquid Crystal Display) colorido com matriz ativa TFT (Thin-Film Transistor) de 19" ou maior ou similar;
- B.** Resolução: 1024x768 não-entrelaçado com 16 bits e 16.7 milhões de cores;
- C.** Qualidade: deve atender às recomendações de proteção contra radiação e de gerenciamento de energia EPA Energy Star;
- D.** Deve atender aos padrões técnicos referentes ao ângulo de visão;
- E.** Limpeza: permite limpeza com água, álcool isopropílico ou outros limpadores similares;
- F.** Atende aos padrões técnicos referentes ao ângulo de visão.

#### **1.12.9 TECLADO**

- A.** Características: Alfanumérico com 83 teclas e teclado PIN incorporado, com características de antivandalismo. Tipo QWERTY, padrão ABNT2;

**B. Material:** teclas em plástico injetado de alta resistência. Inscrições: gravadas a laser ou por sistema de dupla injeção ou por aplicação de tinta automotiva em baixo relevo. O processo utilizado deve garantir que a inscrição não sofrerá perda em função do desgaste natural das teclas.

#### **1.12.10 ESFERA DESLIZANTE**

**A.** Mouse do tipo Esfera Deslizante para movimentação de cursor na tela;

**B.** Peso Aproximadamente 100 gramas (Poliéster);

**C.** Segurança: resistente a vandalismo, com sistema de proteção contra poeira e partículas.

#### **1.12.11 TOTENS CONTENDO TABLETS**

**1.12.12** Serão Totens equipados com tabletes, com acesso a WI-FI com software embarcado, para realização de pesquisas de satisfação e gestão. Os totens deverão ser confeccionados em chapa adesivada com o logo da CONTRATANTE.

**1.12.13** Os totens deverão atender as seguintes dimensões: Altura mínima de 1,10, altura máxima de 1,40; Largura mínima 30cm, largura máxima de 40 cm; Profundidade mínima de 40cm e profundidade máxima 50cm. Deverá ter um dispositivo de travamento, com cadeado e o tablet deverá ter as seguintes configurações mínimas:

**A.** Tela: 10,1 polegadas;

**B.** Resolução: 2560 x 1600 pixels;

**C.** Conexão: Wifi, 3g e 4g;

**D.** Carregador bivolt;

**E.** Bluetooth;

- F.** Câmera traseira: 8 megapixels;
- G.** Câmera frontal: 2 megapixels;
- H.** Capacidade de armazenamento: 16 GB;
- I.** Memória ram: 2048 MB ou superior;
- J.** Processador: ARM CORTEV A7 ou superior;
- K.** Velocidade do processador: 1300MHZ ou superior;
- L.** Sistema operacional: Android 4.4 KITKAT ou superior;
- M.** Dimensões: Largura 243mm x Altura 171mm x Profundidade 7,4mm
- N.** Peso: 469 g;
- O.** Slot para cartões micro SD.

### **1.13 LICENÇA PORTAL WEB PARA SOFTWARE DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO / OUVIDORIA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE**

**1.13.1** Deverá ser disponibilizado software com a finalidade de coleta de informações relacionadas a experiência dos pacientes nas interações com os diversos serviços prestados pela Secretaria de Saúde.

**1.13.2** Deverá estar disponível em aplicativo para Android e para Desktop. O aplicativo deve usar um banco de dados local para armazenamento dos dados da pesquisa, e funcionar quando estiver off-line.

**1.13.3** O aplicativo deve ter uma página de configuração para determinar em qual unidade de saúde e setor está instalado o totem. O aplicativo deve possuir uma chave de comunicação para garantir que os dados de pesquisa estejam sendo gerados a partir de unidade de saúde validada para a realização de pesquisas de satisfação. O sistema deve fazer uma validação do paciente que está respondendo a pesquisa e deve autorizar a pesquisa para pacientes que tem um atendimento marcado ou realizado na data da pesquisa.



**1.13.4** O sistema deve fazer uma integração através de Webservice com o sistema de prontuário eletrônico buscando dados de agendamento e informações dos pacientes. No Sistema Web, deve ter uma URL disponível para acesso na internet. Deverá ser disponibilizada página WEB para gerenciamento dos totens e acompanhamento e visualização das pesquisas online. Deverá ser disponibilizado Dashboards WEB para acompanhamento das pesquisas e visualização individual por unidade de saúde online. Georreferenciamento dos totens ativos no Mapa por meio de página na WEB.

**1.13.5** Painel com indicadores das pesquisas por unidade de saúde. Quantitativo geral de sugestões, quantitativo geral de opiniões, total de unidades com totem, nota de cada setor avaliado, nota geral da pesquisa. Painel WEB com todos os totens ativos. Acompanhar em tempo real o status de comunicação do totem. Raio x da rede com totem online. Identificar por cores os seguintes status: sem comunicação (off-line), carregando (quando o tablet estiver conectado na tomada), totem não realiza pesquisa há mais de 30 minutos, online e quando o totem estiver em manutenção. Deixar o totem piscando quando estiver mais de 24 horas sem comunicação ou sem realizar pesquisas. Controle de acesso por login e senha. Controlar quais totem cada usuário pode visualizar dentro do sistema.

**1.13.6** Estrutura do Sistema:

- A.** Sistema deve ser totalmente web para acesso em uma rede interna e externa;
- B.** Sistema deve ser homologado para o Browser Google Chrome;
- C.** Armazenamento dos dados deve ser em servidor cloud;
- D.** Usar banco de dados PostgreSQL.

## **1.14 MÓDULO SINCRONISMO**

**1.14.1** O sistema permitirá que em casos de indisponibilidade de links de internet/intranet as diversas unidades trabalhem também de forma autônoma, cada uma controlando os seus dados (sem depender de conectividade de rede com outras unidades ou com a base centralizadora, ou seja, sem depender do link de internet para funcionar) e que o resultado de seu trabalho (atualização cadastral de funcionários, lançamento de escalas, lançamento de frequência, cadastro e movimentação de produtos.) Seja sincronizado posteriormente na base centralizadora e em outras unidades (quando for o caso de informações compartilhadas entre unidades).

**1.14.2** O Sistema deve realizar o sincronismo dos dados na unidade de saúde respeitando as seguintes características;

- A.** Utilizando API para envio e recebimento das informações;
- B.** Permite configurar as tabelas a serem sincronizadas;
- C.** Permite configurar a direção do sincronismo de cada tabela;
- D.** Permitir o sincronismo mesmo que as unidades não tenham IP fixo e público;
- E.** Tempo do sincronismo seja configurado em cada unidade de saúde;
- F.** Tenha Dashboards local e no servidor central para acompanhar o processo de sincronização da informação;

## **1.15 SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA UNIDADES DE SAÚDE**

**1.15.1** O sistema deverá ser baseado em framework para que permita o gerenciamento dos processos de trabalho relacionados ao recebimento, acondicionamento e distribuição de insumos relacionados à saúde;

**1.15.2** A ferramenta deverá conseguir gerenciar produtos gerais, Medicamentos, Materiais Médico Hospitalares e Imunobiológicos apresentando ferramentas específicas de controle de armazenamento para cada tipo de produto;

**1.15.3** O sistema deverá ser auto gerenciável ao ponto do próprio usuário, com as devidas autorizações organizadas em perfis de utilização, possa gerir a organização dos estoques;

**1.15.4** Parametrizações – O sistema pode ser parametrizado de acordo com as necessidades da secretaria;

**1.15.5** O sistema deverá ter múltiplos módulos, abaixo descritos:

**1.15.6** Cadastro dos Profissionais

**A.** Deverá possibilitar o cadastro de profissionais com informações pessoais gerais, CNS, endereço, contato telefônico e e-mail e perfil de utilização do sistema;

**1.15.7** Cadastro de Produtos

**A.** Deverá permitir o cadastro de produtos contendo dados de descrição do item e “apelido” (segundo nome) sendo este dado levado em consideração em todas as pesquisas de produtos;

**B.** Prazo de alerta de validade para cada item gerando reports para os gestores quando algum item estiver próximo da data de vencimento;

**C.** Condição especial de acondicionamento, com regramento específico para cada tipo de necessidade;

**D.** Permitir cadastro de mais um código barra vinculado ao um mesmo produto;

**E.** Permitir flag se o produto está contido na portaria 344 da Anvisa, possibilitando assim o fornecimento de relatórios específicos para medicamentos controlados;

**F.** Permitir cadastro de descrição técnica do produto permitindo a geração de relatórios próprios para processos de compra (descrição padrão para licitação, por exemplo);

**G.** Campo para cadastro de classificação XYZ de criticidade do produto considerando o tipo de produto.

**H.** Sistema deverá permitir o endereçamento dos produtos de acordo com a organização interna de cada estoque;

#### **1.15.8 Cadastro de Estoques**

**A.** O sistema deverá permitir o usuário de cadastrar novos estoques com as seguintes especificidades: apontamento de estoque de reposição, seleção de usuários com permissão de acesso e cadastro de setores a serem atendidos;

**B.** Possibilitar que a configuração dos estoques resulte na representação do mapa de interações entre os estoques e os setores;

#### **1.15.9 Cadastro de Fornecedores**

**A.** O sistema deverá fornecer tela de cadastro de fornecedores com campos básicos como: CNPJ/CPF, Nome Fantasia, Contato e Endereço;

**B.** Este cadastro deverá alimentar as telas de movimentação do estoque com clientes externos ou entradas de produtos.

#### **1.15.10 Entrada de Produtos**

**A.** O sistema deverá fornecer tela específica para entrada de itens para cada tipo de entrada:

**B.** A tela de Entrada por compra deverá apresentar campos que possibilitem registrar de modo eficiente a entrada e possibilitar o rastreamento. Campos obrigatórios: Número da Nota Fiscal, Fornecedor, Data de Emissão da Nota, Valor total, Número do processo de Compra/Empenho/Ordem de serviço;

**C.** Possibilitar a importação de notas fiscais eletrônico com o preenchimento automático de dados (arquivo XML);

**D.** Como medida de consistência interna do registro de entrada de cada nota fiscal o somatório dos valores subtotais de cada produto deverá coincidir com o valor total da Nota Fiscal da entrada;

**E.** Somente itens pré-cadastrados poderão ser registrados em uma entrada. Caso o produto de um dado fabricante esteja sendo registrado pela primeira vez o seu código de barras deverá ser cadastrado ou o sistema gerará etiqueta com código de barras próprio seguindo o padrão definido pela contratante;

**F.** Os campos de cadastro dos produtos deverão possuir máscaras que facilitem a digitação das informações, como data, dados monetários;

**G.** A tela de Entrada por Doação deverá ter como campos obrigatórios: Campo para registro do número da Nota Fiscal de Remessa ou documento similar, Fornecedor, Data de emissão do documento de remessa e Valor total;

#### **1.15.11 Saídas de Produtos**

**A.** O sistema deverá permitir o registro de tipos de saídas de produtos específicos como: Consumo individual, Consumo Coletivo, saída por avaria ou perda e saída por transferência;

**B.** A tela de registro das saídas por Consumo Individual deverá estar compatível com a dispensação de medicações de alto custo ou do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde, portanto terá que conter os seguintes campos:

- Identificação do usuário pelo Cartão Nacional de Saúde;
- Registro do médico prescrito com o número do conselho de classe e nome completo;
- Unidade de saúde de vinculação com o CNES;
- Data da prescrição;

**A.** Para os pacientes em internamento hospitalar o sistema deverá auto carregar os campos de clínica, enfermaria e leito de internação;

**B.** O sistema deverá apontar o lote com validade mais próxima para que o usuário possa fazer a busca no estoque físico;

**C.** A tela de Saída Coletiva deverá registrar o estoque que será debitado e o setor para o qual a produto será dispensado;

**D.** A tela de registro das Saídas por perda, avaria ou vencimento deverá conter um campo obrigatório de justificativa e gerar um novo login de confirmação desta ação dentro do sistema;

**E.** O sistema deverá permitir movimentações do tipo transferências entre os estoques;

**F.** O cadastro de uma transferência deverá conter os seguintes campos básicos: estoque de origem, estoque de destino, busca de produtos que comporão esta movimentação;

**G.** O sistema deverá permitir que uma transferência só será finalizada, efetiva movimentação dos produtos dentro do sistema, quando o estoque de origem autorizar a movimentação (nesta oportunidade o usuário checou os produtos enviados e avaliza a entrada por transferência em seu estoque);

**H.** O cadastro inicial de qualquer saída do estoque deve gerar um documento de espelho de dispensação com os dados da movimentação e o endereçamento do produto para facilitar a busca no estoque;

#### **1.15.12 Inventário**

**A.** O sistema deverá permitir a entrada por inventário (carga inicial de produtos no sistema) manualmente ou por ferramenta informatizada de importação de dados em massa;

**B.** O sistema deverá fornecer ferramenta de ajuste de inventário que permita a correção a qualquer momento as quantidades, lotes e valores unitários dos produtos. Estas movimentações deverão ser transparentes nos relatórios gerenciais com armazenamento de log de operação registrando-se usuários, datas e horários das operações;

**C.** Visando garantir a consistência da operação de inventário o sistema deverá bloquear operações de entrada e saída do produto enquanto ele estiver sendo inventariado em um estoque;

#### **1.15.13 Relatórios Gerenciais**

**A.** O sistema deverá fornecer relatório de Posição de Estoque que apresente de modo sintético (somente os produtos) ou analítico mostrando a quantidade de cada lote, valor unitário e totais por produto, por tipo de produto ou a totalidade do estoque. Este relatório deverá ser exportado em PDF em formato de relatório e em Excel;

- B.** O sistema deverá entregar Relatório de Consumo Médio ao selecionar-se um período de análise mostrando-se o estoque atual, consumo médio e projeção em dias cobertura de estoque ou possíveis rupturas. Neste relatório dever-se-á apresentar a curva ABC de consumo dos produtos Este relatório deverá ser exportado em PDF em formato de relatório e em Excel;
- C.** O sistema deverá possuir tela específica de parametrização dos percentuais de categorização da curva ABC;
- D.** Relatório de Consumo por Setor deverá ser disponibilizado ao selecionar-se um estoque específico e o período de escolha da análise. Este relatório deverá ser exportado em PDF em formato de relatório e em Excel;
- E.** Relatório de Extrato do Produto deverá ser entregue ao selecionar-se qualquer produto cadastrado e listado todas as movimentações registradas para aquele produto com informação de data, hora, usuário responsável, tipo de movimentação, saldos de produto após cada operação e saldo atual ao final da lista;
- F.** Este relatório deverá ser exportado em PDF em formato de relatório e em Excel;
- G.** Dash Board – Gráficos dinâmicos que mostram de uma forma geral os dados consolidados em forma de cubo podendo ser parametrizado com os dados que o cliente preferir
- H.** Modulo PPT- Possibilita a extração de apresentações em POWER POINT do estoque.

#### **1.15.14 Módulo Gestor**



- A.** A contratada deverá disponibilizar aplicativo para Android que permita a visualização de posição de estoque em tempo real, relatórios de produtos vencidos e a vencer contendo informações financeiras;
- B.** O aplicativo deverá permitir o contato com os gestores dos estoques por meio de simples click em botão específico dando a opção de envio de SMS, via WhatsApp ou ligação telefônica;
- C.** Deverá ser disponibilizado relatórios de alerta críticos (ruptura de estoque, ruptura a menos de 7 dias e estoque zerado de itens com classificação Z de criticidade para a operação em saúde). Poderá ser parametrizado o envio de mensagens de alerta (SMS, e-mail ou por Push);
- D.** O sistema deverá fornecer informação da posição de estoque consolidando todos os estoques para que facilite o remanejamento de produtos entre os estoques.

## **1.16 INTEGRAÇÃO COM PABX**

**1.16.1** Com objetivo de gerar um maior dinamismo e informação para o cidadão o sistema de prontuário eletrônico deve possuir uma integração com o PABX nas seguintes funcionalidades descritas a seguir:

- A.** Ao ligar para a unidade de saúde o paciente deverá entrar em uma ura de atendimento com as opções informadas pelo município;
- B.** Quando a ligação for atendida pela recepção o sistema deverá automaticamente abrir a ficha de cadastro do paciente permitindo o agendamento da consulta;
- C.** Ao realizar um tele atendimento o sistema deve abrir para o médico ou enfermeiro o prontuário do paciente automaticamente.
- D.** Todo atendimento deve ser gravado e anexado ao prontuário do paciente por 5 anos;

**E.** Sistema deve possuir um módulo de orientação ao cidadão, em que o gestor possa selecionar um grupo de pacientes e anexar uma mensagem de voz a ser reproduzida pelo PABX;

**F.** O sistema de PABX usado na regulação de consulta, procedimentos e exame deve abrir a regulação do paciente automaticamente ao receber uma ligação.

**G.** O sistema deve permitir que o usuário ligue do seu ramal para o paciente através do prontuário e grave a ligação efetuada para futuro registro

**H.** O sistema deverá possuir estrutura de backup e armazenamento de ligações, podendo ser acessado a qualquer momento em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**I.** O sistema deverá possuir acesso web as gravações, informando a Data e Hora da ligação, Origem e Destino, Duração da ligação, e a funcionalidade de escutar as ligações ou realizar o download.

### **1.17 SUPORTE 8 HORAS, 5 DIAS POR SEMANA (8X5) – IN LOCO**

**1.17.1** A contratada deves disponibilizar suporte de 8 horas por dia, 5 dias por semana (8x5), com profissionais qualificados para realizar esta tarefa, através de acesso remoto contínuo, para os profissionais de saúde do município, para que eles possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado, sem prejuízo, no que se refere ao acesso do sistema.

### **1.18 PAINEL ELETRÔNICO DE CHAMADAS**

**1.18.1** O Painel Eletrônico permite a chamada do paciente através de monitores dispostos na recepção, triagem ou atendimento de consultas.

**1.18.2** Com o acompanhamento das senhas, os pacientes são facilmente direcionados a sua consulta.

**1.18.3** Enquanto aguardam o atendimento, os pacientes podem acompanhar a programação configurada com vídeos e imagens.

**1.18.4 PAINEL DE ATENDIMENTO:**

- A.** Chamada eletrônica dos pacientes em atendimento;
- B.** Configurar se os processos de atendimento serão controlados e utilizados pelo painel de atendimento e chamada;
- C.** Chamada do paciente em tela cheia;
- D.** Chamada com som e com a leitura da senha ou do nome do paciente (nome social) e local de atendimento;
- E.** Chamada do paciente com a visualização da foto;
- F.** Dispõe de recurso multimídia nos painéis de atendimento do paciente como vídeos, apresentações ou outros tipos;
- G.** Informa prioridade por pacientes.

**1.18.5 CONTROLE DE SALAS**

- A.** Chamada eletrônica dos pacientes para o atendimento nas áreas assistenciais da instituição (sala de medicação, sala de coleta de exames, sala de procedimentos, sala de nebulização, sala de imobilização, sala de exames de imagens)
- B.** Visualiza os pacientes que estão esperando serem chamados para atendimento na sala, organizado por prioridade de atendimento
- C.** Permite selecionar o paciente e acionar a chamada para atendimento

**D.** Integrado aos painéis de atendimento e chamada eletrônica do paciente

**E.** Registra que o paciente se encontra em atendimento na sala

**F.** Registro eletrônico da conclusão do atendimento do paciente na sala

#### **1.18.6 PAINEL:**

##### **1.18.7 Especificações Técnicas mínimas:**

**A.** Painel Multimídia Hardware Painel Eletrônico, composto por tela de no mínimo 32" à 39", na horizontal;

##### **1.18.8 As Telas deverão ter as seguintes características mínimas:**

- Tamanho de 32" à 39" pol.;
- Tecnologia IPS; resolução de 1.920 x 1080 (HD);
- Tempo de resposta máximo de 12ms;
- Tela no formato widescreen; ângulo de visão vertical de 178°;
- Ângulo de visão horizontal de 178°;
- Alimentação: 100 a 240 V, 50/60 Hz;

#### **1.18.9 MINI PC:**

##### **1.18.10 Especificações Técnicas mínimas:**

- DDR3, 4GB de ram ou posterior, 80GB de HD ou superior, processador Core 2 Duo ou posterior, com entrada HDMI e compatível com 64 bits.

#### **1.18.11 NOBREAK:**

##### **1.18.12 Especificações Técnicas mínimas:**

- Potência 600VA

- Microprocessador: RISC de alta velocidade com memória Flash
- DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica
- Autoteste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias
- Modelo bivolt: Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~
- Tomadas: 04 no padrão NBR 14136
- Led colorido: Indica o modo de operação do nobreak
- Botão: Liga/desliga temporizado com função Mute
- Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva

#### **1.18.13 Proteções:**

- Sobreaquecimento no transformador
- Potência excedida
- Descarga total da bateria
- Curto-circuito no inversor
- Surtos de tensão entre fase e neutro
- Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria

#### **1.18.14 Características:**

- Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~
- Filtro de linha
- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação

- Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)
- DC Start
- Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil.
- Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída
- Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado
- Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga.
- Equipamento: ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica
- Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.
- Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.
- Interativo - regulação on-line
- Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL)
- Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares)
- Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações.

- Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.
- Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.
- Porta fusível externo com unidade reserva.

## **1.19 LOCAÇÃO DE IMPRESSORA**

### **1.19.1 Especificações Técnicas de Impressora (ou superior)**

#### **1.19.2 Especificações gerais:**

- Tecnologia de impressão: Laser a cores
- Tamanho do grupo de trabalho: Grupo de trabalho pequeno-médio
- Visor: Ecrã LCD 2,4 polegadas (6 cm)
- Tamanhos de papel suportados: A4, Legal, A5, Letter, Executive, Universal, Folio, Ofício, JIS-B
- Manuseamento de papel incluído: Duplex integrado, Alimentação manual de uma folha, Tabuleiro de saída para 125 folhas, Entrada para 250 folhas
- Conectividade standard: Porta USB 2.0 frontais com certificação de alta velocidade (Tipo A), Ethernet 10/100BaseTX (RJ-45), também compatível com 1000Base-T, Porta USB 2.0 com certificação de alta velocidade (Tipo B).

#### **1.19.3 Hardware e memória:**

- Processador: Dual Core, 800 MHz

- Memória: standard: 256 MB Máximo: 2.304 MB
- Linguagem da impressora: standard (Emulação PCL 5c, Emulação PCL 6, Microsoft XPS (XML Paper Specification), Personal Printer Data Stream (PPDS), Emulação PostScript 3, Emulação PDF 1.7, Imagem direta)

#### **1.19.4 Impressão:**

#### **1.19.5 Velocidade de impressão:**

Até:

- Mono: 30 ppm (páginas por minuto)1 (A4)
- A preto: 32 ppm (páginas por minuto)1 (Letter)
- A cores: 30 ppm (páginas por minuto)1 (A4)
- A cor: 32 ppm (páginas por minuto)1 (Letter)

#### **1.19.6 Velocidade de impressão duplex**

Até:

- Mono: 15 ppm1 (A4)
- A preto: 15 ppm1 (Letter)
- A cores: 15 ppm1 (A4)
- A cor: 15 ppm1 (Letter)

#### **1.19.7 Resolução de impressão**

- Mono: 1.200 x 1.200 ppp, Qualidade da cor de 4800 ppp (2400 x 600 ppp)
- Cores: Qualidade da cor de 4.800 ppp (2.400 x 600 ppp), 1.200 x 1.200 ppp
- Impressão em Duplex



- Frente e verso:
- Duplex integrado

#### **1.19.8 Área de impressão**

- Metro: 4.2 mm das margens superior, inferior, direita e esquerda (comin)

#### **1.19.9 Conectividade:**

- **USB direto:** Sim
- Rede Ethernet: Sim
- Suporte de Protocolo de Rede: TCP/IP IPv6, TCP/IP IPv4, AppleTalk™, TCP, UDP
- Métodos de Impressão em Rede: LPR/LPD, IP direto (Port 9100), Telnet, FTP, TFTP, Enhanced IP (Port 9400), IPP 1.0, 1.1, 2.0 (Internet Printing Protocol)
- Protocolos de Gestão de Rede: DHCP, APIPA (AutoIP), mDNS, IGMP, Bonjour, WINS, DDNS, SNMPv3, SNMPv1, SNMPv2c, Telnet, NTP, ICMP, HTTP, DNS, ARP, HTTPs (SSL5/TLS), Finger
- Segurança de Rede: SNMPv3
- Conectividade rede opcional: Gigabit Ethernet externa MarkNet N7020e, MarkNet N8352 802.11b/g/n wireless

#### **1.19.10 Sistemas Operacionais:**

- **Sistemas operativos Microsoft Windows suportados:**

Windows 10, Windows Server 2008 x64, Windows 8.1, Windows 8, Windows Server 2008, Windows Server 2008 R2, Windows 8 x64, Windows 7 x64, Windows Server 2012, Windows RT 8.1, Windows XP x64, Windows Server 2003 x64, Windows RT, Windows Server 2003, Windows Server 2012 R2, Windows XP, Windows 8.1 x64, Windows Vista x64, Windows Vista, Windows 7

- **Sistemas operativos Linux suportados:**

PCLinuxOS 2011, Ubuntu 11.04, 11.10, 12.04, 12.10, openSUSE 11.3, 11.4, 12.1, 12.2, Linpus Linux Desktop 9.6, Mint 9, 10, 11, 12, 13, Debian GNU/Linux 5.0, 6.0, Fedora 14, 15, 16, 17, Red Hat Enterprise Linux WS 4.0, 5.0, 6.0, SUSE Linux Enterprise Desktop 10, 11, Red Flag Linux Desktop 6.0, SUSE Linux Enterprise Server 10, 11

- **Sistemas operativos Apple suportados:** Apple OS X (10.5, 10.6, 10.7, 10.8, 10.9, 10.10)

#### **1.19.11 Parte Elétrica Operação:**

- **Voltagem:** Tensão nominal de entrada: 120 V~ | 220 V~

### **1.20 LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO (KIT: PC/ MONITOR/ TECLADO/ MOUSE E WEBCAM)**

#### **1.20.1 Especificações kit estação de trabalho**

<b>1.20.2</b> Especificações Técnicas Desktop	
<b>Especificações Mínimas</b>	
<b>Processador</b>	<b>Core 2 DUO</b>
<b>Modelo do Processador</b>	<b>E8400 3.0</b>
<b>Tipo De Memória RAM</b>	<b>DDR2 SDRAM</b>
<b>Tamanho da Memória</b>	<b>4 Giga Bytes</b>
<b>Hard Disk</b>	<b>250 Giga Bytes</b>
<b>Tipo de Conexão</b>	<b>USB, Ethernet</b>
<b>Taxa de transferência de rede</b>	<b>10/100 Mega bytes por segundo</b>
<b>Som</b>	<b>Controlador de áudio on board</b>
<b>Quantidades de Portas USB</b>	<b>4 Entradas</b>
<b>Tipo de Voltagem Entrada e Saída</b>	<b>Bivolt (100volts / 220 volts)</b>

<b>1.20.3</b> Especificações Técnicas Monitor	
<b>Especificações Mínimas</b>	
<b>Tipo de Monitor</b>	<b>LCD</b>
<b>Tamanho da Tela</b>	<b>17 polegadas</b>
<b>Revestimento de tela</b>	<b>Antirreflexo</b>
<b>Resolução</b>	<b>1.280 x 1024</b>
<b>Pixel Pitch</b>	<b>0.264 mm</b>
<b>Brilho</b>	<b>250 cd/m<sup>2</sup> (típica)</b>
<b>Contraste</b>	<b>1.000:1 (típica)</b>
<b>Ângulo de visão</b>	<b>160° vertical/170° horizontal</b>
<b>Tempo de resposta</b>	<b>5 ms típico (preto para branco)</b>
<b>Gama de cores (típica):</b>	<b>0.85</b>
<b>Número de cores:</b>	<b>16,7 milhões de cores</b>
<b>Conexões</b>	<b>VGA e Display Port</b>
<b>Tipo de Voltagem Entrada e Saída</b>	<b>100 - 240 Volts AC (Bivolt)</b>

<b>1.20.4 Especificações Técnicas Teclado</b>	
<b>Especificações Mínimas</b>	
<b>Idioma</b>	<b>Português ABNT2</b>
<b>Layout teclas</b>	<b>ABNT 2</b>
<b>Instalação</b>	<b>Plug and Play</b>
<b>Tecnologia de conectividade</b>	<b>Com Fio</b>
<b>Interface</b>	<b>USB</b>
<b>Compatível</b>	<b>Sistemas Operacionais Windows 10 e Linux Ubuntu</b>
<b>Quantidade de teclas</b>	<b>104</b>

<b>1.20.5 Especificações Técnicas Mouse</b>	
<b>Especificações Mínimas</b>	
<b>Tecnologia de conectividade</b>	<b>Com Fio</b>
<b>Interface</b>	<b>USB</b>
<b>Tecnologia de detecção de movimento</b>	<b>Óptico</b>
<b>Resolução de movimento</b>	<b>1000 ppp</b>
<b>Comprimento do cabo</b>	<b>1.8 metros</b>

<b>1.20.6 Especificações Técnicas Nobreak</b>	
<b>Especificações Mínimas</b>	
<b>Potência</b>	<b>1200VA</b>
<b>Microprocessador</b>	<b>RISC de alta velocidade com memória Flash</b>
<b>DC Start</b>	<b>Permite ser ligado na ausência de rede elétrica</b>
<b>Autoteste</b>	<b>Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias</b>
<b>Modelo bivolt</b>	<b>Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~</b>
<b>Tomadas</b>	<b>04 no padrão NBR 14136</b>
<b>Led colorido</b>	<b>Indica o modo de operação do nobreak</b>
<b>Botão</b>	<b>Liga/desliga temporizado com função mute</b>
<b>Fusível</b>	<b>Porta fusível externo com unidade reserva</b>
<b>Proteções</b>	
<b>Sobreaquecimento no transformador</b>	
<b>Potência excedida</b>	
<b>Descarga total da bateria</b>	
<b>Curto-circuito no inversor</b>	
<b>Surtos de tensão entre fase e neutro</b>	
<b>Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria</b>	

## **1.21 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE BIOMETRIA FACIAL COM CADASTRAMENTO DE DADOS DOS COLABORADORES**

**1.21.1** A contratada deverá instalar sistema de gestão biométrica, com importação de toda base de dados de funcionários próprios e terceirizados da SECRETARIA DE SAÚDE. O cadastro deverá ser realizado com a coleta dos dados pessoais (endereço, telefone) e fotos do rosto.

**1.21.2** Nos computadores deverão ser instalados o Aplicativo destinado a utilização desta funcionalidade, câmeras WEB para reconhecimento facial, para serem utilizados no reconhecimento facial.

**1.21.3** Nos celulares deverão ser instalados o Aplicativo destinado a utilização desta funcionalidade, para serem utilizados no registro de presença.

## **1.22 INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO COM CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS E DADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE. (SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO**

**1.22.1** A contratada deverá instalar sistema de prontuário eletrônico, nas unidades de saúde (local e/ou CLOUD). A instalação deverá ser realizada através da instalação da licença de Software da plataforma do prontuário eletrônico mais recente, nos servidores das unidades de saúde (local e/ou CLOUD).

**1.22.2** O sistema deverá ser instalado nos servidores e entregue na sua totalidade, com todos os módulos escritos neste termo de referência.

## **1.23 INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NOS COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MÓVEIS DAS UNIDADES DE SAÚDE.**

**1.23.1** A contratada deverá instalar sistema de prontuário eletrônico, nas unidades de saúde.

**1.23.2** Nos computadores das unidades de saúde, a instalação deverá ser realizada através da instalação de link de atalho para acesso WEB, o acesso a plataforma do prontuário eletrônico será realizado, através de browser de mercado.

**1.23.3** O cadastro do colaborador deverá ser realizado com a coleta dos dados pessoais (endereço e telefone) e informações biométricas: digitais, fotos do rosto e dados profissionais, matrícula, CPF, CNES.

**1.23.4** O cadastro do paciente deverá ser realizado com a coleta dos dados pessoais (endereço, telefone, data de nascimento e filiação) e informações biométricas: digitais, fotos do rosto e CPF, CNS.

#### **1.24 IMPORTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS USUÁRIOS DO SUS.**

**1.24.1** A contratada deverá importar os dados cadastrais dos pacientes do Cadastro nacional do SUS, inerentes ao município o qual ela prestará o serviço.

#### **1.25 CUSTOMIZAÇÃO INICIAL DO SISTEMA PARA ATENDER AS ESPECIFICIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

**1.25.1** A contratada deverá atender aos anseios da SECRETARIA DE SAÚDE, com horas de análise e desenvolvimento com a finalidade de adequar o prontuário eletrônico as necessidades e regras vigentes no município o qual ela prestará serviço.

#### **1.26 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM INFORMATIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE (TÉCNICO NÍVEL I).**

**1.26.1** A contratada deverá disponibilizar profissional qualificado para realizar Horas voltada a informatização do sistema de saúde do município, voltado aos profissionais de recepção. A licitante deverá apresentar em seu quadro técnico:

##### **1.26.2 Técnico Nível I:**

**A.** Nível Médio/Técnico

- B.** Experiência em trabalhos administrativos ou apoio
- C.** Conhecimento em sistemas de integração e operacionalização da ferramenta

### **1.27 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA / TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE. (TÉCNICO NÍVEL II)**

**1.27.1** A contratada deves disponibilizar profissionais qualificados para realizar Horas de treinamento dos profissionais de saúde do município (auxiliares, ACS e ACE) para que os mesmos possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado. A licitante deverá apresentar em seu quadro técnico:

#### **1.27.2 Técnico Nível II:**

- A.** Nível Técnico/Superior
- B.** Formação Acadêmica na Área da Saúde;
- C.** Conhecimento em sistema de integração e operacionalização da ferramenta

### **1.28 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE LOCAL. (TÉCNICO NÍVEL III).**

**1.28.1** A contratada deves disponibilizar profissionais qualificados para realizar Horas de treinamento contínuo dos profissionais de saúde do município (médicos e enfermeiros), para que os mesmos possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado, A licitante deverá apresentar em seu quadro técnico:

#### **1.28.2 Técnico Nível III:**

- A.** Nível Técnico ou Superior
- B.** Formação em Tecnologia da Informação experiência em suporte a sistemas e infraestrutura de rede e similares;
- C.** Conhecimento em sistema de integração e operacionalização da ferramenta

### **1.29 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESTOQUE INTEGRADO AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.**

**1.29.1** A Contratada deverá entregar licença de uso de software específico para controle de estoque com integração a ferramenta de estoque;

**1.29.2** O treinamento do sistema deverá ser fornecido aos profissionais da cadeia logística, independentemente da quantidade de funcionários, quantas vezes forem necessárias respeitando-se o limite de 50 horas de treinamento formal.

**1.29.3** As situações de suporte ao sistema não compreendem o quantitativo de horas de treinamento formal;

### **1.30 REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)**

**1.30.1** A Contratada realizará inventário de itens da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do município;

**1.30.2** A Contratante deverá fornecer condições básicas para que este serviço seja executado como cronograma de fechamento do estoque com interrupção de entrada e saídas no período de realização do inventário;

**1.30.3** A Contratante deverá entregar seu estoque para início do inventário de modo organizado e devidamente identificado preferencialmente com os itens codificados;

**1.30.4** A Contratante deverá disponibilizar funcionários responsáveis pela operação logística do município para acompanhara operação de inventário. Este atestará a acurácia da operação.

### **1.31 REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) OU UNIDADES DE SAÚDE SECUNDÁRIAS**



**1.31.1** A contratante deverá realizar o inventário das farmácias de cada unidade de saúde do município em questão;

**1.31.2** Foi realizado dimensionamento do quantitativo de unidades e a prestação de serviço será realizada por farmácias inventariadas;

**1.31.3** A Contratante deverá fornecer condições básicas para que este serviço seja executado como cronograma de fechamento do estoque com interrupção de entrada e saídas no período de realização do inventário;

**1.31.4** A Contratante deverá disponibilizar funcionários responsáveis pela operação logística do município para acompanhara operação de inventário. Este atestará a acurácia da operação.

## **10. DO TESTE DE CONFORMIDADE:**

10.1. A SECRETARIA DE SAÚDE DE **QUATÁ - SP**, para dirimir eventuais dúvidas, poderá diligenciar as instalações da licitante ou de clientes indicados em atestado (s) técnico (s) para a comprovação de quaisquer características exigidas neste Termo de Referência, principalmente aqueles referentes às funcionalidades dos serviços de tecnologia. Para comprovação dos requisitos, será solicitado Teste de Conformidade conforme se segue:

**A.** Após a classificação das propostas, ultrapassada a fase de lances e aberto e analisado os documentos de habilitação da empresa arrematante, estando a mesma devidamente HABILITADA, o Pregoeiro (a) deverá solicitar à licitante que classificada em 1º (primeiro) lugar e devidamente HABILITADA que apresente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação do (a) pregoeiro (a), avaliação dos itens que constam na tabela da Lista de Checagem e Aderência, especificados neste Termo de Referência;

**B.** As funcionalidades deverão ser instaladas no ambiente da Contratante e sua instalação e configuração serão acompanhadas e supervisionadas por servidor designado pela Secretaria de Saúde;

**C.** A não apresentação/instalação das ferramentas solicitadas no item anterior, no prazo estabelecido, ensejará a desclassificação da proposta;

**D.** Local para verificação de conformidade:

**E.** O resultado da análise será apresentado por servidor designado pela Secretaria de Saúde que serão considerados como:

10.2. **CLASSIFICADA:** Parecer concluindo que a ferramenta atende a todos os requisitos exigidos conforme especificações contidas no Termo de Referência;

10.3. **DESCLASSIFICADA:** Parecer concluindo que a ferramenta não atende os requisitos exigidos conforme especificações contidas no Termo de Referência;

10.4. O teste de conformidade consistirá em até 08h de apresentação da solução ofertada, com banco de dados de teste do licitante e populado por ela. Durante a prova serão feitos questionamentos ao licitante permitindo a verificação dos requisitos constantes na planilha preenchida (LISTA DE CHECAGEM DE ADERÊNCIA DA SOLUÇÃO AOS REQUISITOS) de forma aleatória, a critério da SECRETARIA DE SAÚDE DE QUATÁ - SP.

**A.** Poderá ser solicitada, durante o Teste de Conformidade, a demonstração de qualquer funcionalidade listada nas especificações técnicas da ferramenta constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da avaliação do roteiro obrigatório;

**B.** O resultado do Teste de Conformidade deverá ser juntado aos autos do processo no prazo de até 2 (dois) dias úteis por servidor designado pela Secretaria de Saúde;

**C.** Todos os custos relativos ao Teste de Conformidade ficarão a cargo da Contratada, a qual não terá direito a qualquer indenização, inclusive no caso de ser reprovada;

**D.** A aprovação do Teste de Conformidade não exclui da Contratada a obrigação de implementar os demais requisitos técnicos definidos no Termo de Referência para a solução, durante a prestação dos serviços.

**E.** Após o teste de conformidade, o processo seguirá seu trâmite normal: estando a empresa APROVADA no teste, o pregoeiro encaminhará o processo para adjudicação e homologação do objeto. Estando a empresa REPROVADA no teste, o pregoeiro convocará a empresa classificada em segundo lugar na ordem de lances, para abertura dos seus documentos de habilitação e, estando HABILITADA, será convocada para novo teste de conformidade e assim sucessivamente.

## **11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

11.1. A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da SECRETARIA DE SAÚDE DE **QUATÁ - SP**, através de servidor designado (Executor do Contrato), a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas no cumprimento do Contrato e solicitar correção delas. A fiscalização será exercida no interesse da SECRETARIA DE SAÚDE DE **QUATÁ - SP** e terá o direito de verificar o cumprimento das exigências contratuais, especialmente no que se refere à qualidade do bem e/ou serviço prestado, podendo exigir a substituição de equipamentos, peças /acessórios aplicados;

11.2. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SAÚDE DE **QUATÁ - SP**;

11.3. Qualquer fiscalização pela SECRETARIA DE SAÚDE DE **QUATÁ - SP**, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela execução dos serviços, bem como ao fornecimento de equipamentos, peças/acessórios, e não exime a Contratada de suas obrigações pela fiscalização e perfeita execução do Contrato;

## **12. DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO:**

12.1. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE **QUATÁ - SP**

12.2. Licitante / concorrente / proponente: Pessoa Jurídica que apresentar proposta para o objetivo da licitação;

12.3. Contratada: Vencedora do certame, em favor da qual venha a ser adjudicado o seu objeto;

12.4. Fiscalização: A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de **QUATÁ - SP**, indicará por meio de nomeação, para fiscalizar a execução dos serviços, objetos do procedimento licitatório;

12.5. Tipo de Licitação: Será adotada licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (do lote), que é aquela cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração, contando da execução dos serviços descritos neste termo de referência, de fornecimento e instalação de equipamentos, e o eventual fornecimento / substituição de equipamentos e peças, de mão de obra especializada necessária aos serviços, de acordo com as especificações e exigências contidas neste Termo de Referência e em Edital;

12.6. Deverá haver um só vencedor do certame licitatório deste Termo de Referência, tendo em vista que o presente possui apenas um lote.

### 13. LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)

13.1. As Soluções oferecidas devem atender a todos os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, como a garantia do controle, da proteção e o tratamento dos dados pessoais obtidos pela Contratada.

### 14. LISTA DE CHECAGEM DE ADERÊNCIA

14.1. A solução tem como objetivo fornecer serviço de provimento de solução multiplataforma integrada para locação, implantação, treinamento, manutenção e atualização de software e equipamentos para automação da SECRETÁRIA DE SAÚDE DE **QUATÁ - SP**. Para esta finalidade serão disponibilizados: aplicativo mobile, portal web, servidor de mensagens, oferecidos pela licitante vencedora.

#### 14.2. REQUISITOS FUNCIONAIS:

Descritivo		Aderência Sim / Não	Referência
RECONHECIMENTO FACIAL:	Serviço de reconhecimento Facial georreferenciados, em versões, para dispositivos móveis e para computadores desktop, computadores para controle de presença, ON LINE/OFF LINE necessário para registro de até 3.000 cadastros.		Reconhecimento Facial, todas as funcionalidades presentes abrangem o item: 1.1, 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6, 1.1.7
APLICATIVO MOBILE (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS):	O aplicativo Mobile (agente comunitário de saúde - ACS) desenvolvido para plataforma Android e outra versão para rodar em Web Browser, O aplicativo com as funcionalidades voltada as fichas ACS deverá funcionar 100% off-line possibilitando o ACS realizar todas funcionalidades na ausência de internet.		APLICATIVO MOBILE (Agente Comunitário de Saúde - ACS), todas as funcionalidades presentes abrangem o item: 1.3, 1.3.1, 1.3.2, 1.3.3, 3.3.4, 1.3.5, 1.3.6, 1.3.7, 1.3.8, 1.3.9, 1.3.10, 1.3.11, 1.3.12, 1.3.13, 1.3.14, 1.3.15

SISTEMA DE ENVIO DE MENSAGENS	A contratada deverá fornecer Sistema WEB de serviço de envio de mensagens de texto para aparelhos de telefone celular/Tablet (PDA). Essa mensagem deve ser primordialmente via WhatsApp e SMS.		Sistema de Envio de Mensagens, todas as funcionalidades presentes abrangem o item: 1.10, 1.10.1, 1.10.2, 1.10.3, 1.10.4, 1.10.5
SOFTWARE DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO / OUVIDORIA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE	Deverá ser disponibilizado software com a finalidade de coleta de informações relacionadas a experiência dos pacientes nas interações com os diversos serviços da Secretaria de Saúde. Deverá estar disponível em aplicativo para Android e para Desktop. O aplicativo deverá usar um banco de dados local para armazenamento dos dados da pesquisa, e funcionar quando estiver off-line.		Software de Pesquisa de Satisfação / Ouvidoria para Serviços de Saúde, todas as funcionalidades presentes abrangem o item: 1.13, 1.13.1, 1.13.2, 1.13.3, 1.13.4, 1.13.5, 1.13.6
SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	O sistema deverá ser baseado em framework para que permita o gerenciamento dos processos de trabalho relacionados ao recebimento, acondicionamento e distribuição de insumos relacionados a saúde		Solução portal web para acompanhamento, controle estoque de medicamentos e insumos, todas as funcionalidades presentes abrangem o item: 1.15, 1.15.1, 1.15.2, 1.15.3, 1.15.4, 1.15.5, 1.15.6, 1.15.7, 1.15.8, 1.15.9, 1.15.10, 1.15.11, 1.15.12, 1.15.13, 1.15.14
MÓDULO DE SINCRONISMO	O sistema permitirá que em casos de indisponibilidade de links de internet/intranet as diversas unidades trabalhem também de forma autônoma, cada uma controlando os seus dados, sem depender de conectividade de rede com outras unidades ou com a base centralizadora, ou seja, sem depender do link de internet para funcionar.		Módulo de Sincronismo, todas as funcionalidades presentes abrangem o item: 1.14, 1.14.1, 1.14.2
SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO	O acesso obrigatoriamente será controlado através de logins, senhas individuais, e políticas de segurança restringindo as permissões de acesso ao perfil de cada usuário, ou Certificado digital.		Solução portal web para acompanhamento, controle saúde prontuário eletrônico, todas as funcionalidades presentes abrangem o item: 1.5, 1.5.1

PEP UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	O sistema deverá permitir agendamento de consultas e programação destas de acordo com a necessidade das unidades da CONTRATANTE		PEP Unidade Básica de Saúde, todas as funcionalidades presentes abrangem o item: 1.5, 1.5.16, 1.5.17
PEP PRONTO ATENDIMENTO	O sistema deverá permitir o registro de atendimentos sem a necessidade de vinculação a profissionais específicos ou necessidade de agendamento, disponibilizará tela específica para organização dos pacientes com Classificado o Risco realizadas e que aguardam consulta na urgência / emergência		PEP Pronto Atendimento, todas as funcionalidades presentes abrangem o item: 1.5, 1.5.42, 1.5.43, 1.5.44, 1.5.45
PEP HOSPITAL	A Solução para gerenciamento das Unidades Hospitalares deverá permitir o cadastro de clínicas assistenciais, enfermarias e leitos. O sistema deverá possuir tela de gerenciamento de leitos com a informação do status dos leitos (ocupado, livre, interditado ou reservado)		PEP Hospital, todas as funcionalidades presentes abrangem o item: 1.5, 1.5.61, 1.5.62, 1.5.63, 1.5.64
INTEGRAÇÃO COM PABX	Integração do sistema PABX IP com recursos, capaz de monitorar o tráfego de áudio, de efetuar gravações e armazenar todas as informações relacionadas a interação, o sistema deverá possuir acesso web as gravações, informando a Data e Hora da ligação, Origem e Destino, Duração da ligação, e a funcionalidade de escutar as ligações ou realizar o download.		Integração com PABX, todas as funcionalidades presentes abrangem o item: 11.16, 1.16.1

PAINEL DE CHAMADA	O Painel Eletrônico permite a chamada do paciente através de monitores dispostos na recepção, triagem ou atendimento de consultas. Com o acompanhamento das senhas, os pacientes são facilmente direcionados a sua consulta.		Painel de Chamada, todas as funcionalidades presentes abrangem o item: 1.18, 1.18.1, 1.18.2, 1.18.3, 1.18.4, 1.18.5, 1.18.6, 1.18.7, 1.18.8, 1.18.9, 1.18.10, 1.18.11, 1.18.12, 1.18.13, 1.18.14
-------------------	--	--	--

## **15. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

15.1. Para o fornecimento dos bens/serviços licitados serão emitidas AUTORIZAÇÕES -ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO, em conformidade com a proposta da licitante vencedora.

15.2. O futuro Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) MESES, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos possíveis contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

15.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Contrato, subscrita pelo Município, através da SECRETARIA DE SAÚDE DE QUATÁ - SP, representado pelo (a) ordenador (a) de Despesas OU Secretário (a), e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste Termo de Referência e demais normas pertinentes.

## **16. DO PAGAMENTO:**

16.1 – O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

16.1.1 – Deverá constar OBRIGATORIAMENTE no corpo de cada nota fiscal emitida o número da conta jurídica atualizada da contratada, sendo que a



não informação poderá implicar no atraso do pagamento até que a nota seja corrigida, sem prejuízo para a administração.

16.2 – O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias conforme observadas as disposições do Termo de Referência.

16.3 – Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

16.4 – Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário em nome da Contratada ou através de transferência entre contas (Banco do Brasil S/A).

## **17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

17.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a (s) Unidade (s) Gestora (s).

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

18.1. Atender todas as condições e prazos previstos neste Termo de Referência, Edital e Anexos.

18.2. Designar preposto, aceito pela Contratante, para representá-la durante a vigência do Contrato;

18.3. Manter durante a execução do Contrato, as mesmas condições fiscais e técnicas, quando da licitação;

18.4. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos causados em função de ação ou omissão de empregado seu, durante a execução de serviços, não cabendo à Secretaria de SAÚDE do município de **QUATÁ - SP**, quaisquer ônus ou ação judicial;

18.5. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, tributários, sociais de acidente de trabalho, taxas, seguros e outros encargos que incidirem ou que venha incidir sobre o (s) objeto (s) do Contrato;

18.6. Apresentar relatório de serviço para cada atendimento, hora do início e término do atendimento, nome e matrícula do servidor que recebeu, defeito apresentado, providências adotadas e ainda quaisquer outras anotações pertinentes, necessárias;

18.7. A Contratada deverá apresentar a (s) nota (s) fiscal (ais), em 02(duas) vias, para a liquidação e pagamento da despesa, por parte da Contratante;

18.8. O recebimento definitivo, deverá ser dado dentro de 07(sete) dias úteis, contados da entrega. Após este período considerar-se-á definitivamente aceito;

18.9. A empresa Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Lei nº 8.666/93, Art. 65, §1º, 2º, II);

18.10. A empresa Contratada não poderá subcontratar outra empresa para a prestação dos serviços de mão de obra e o fornecimento de peças, objeto deste Termo de Referência;

18.11. A empresa Contratada deverá substituir, sem qualquer custo, peças e/ou serviços executados, entregues em desacordo com o Termo de Referência e anexos, bem como a proposta apresentada, mesmo depois de recebidos, no mesmo prazo de execução, contado a partir da notificação forma do problema em questão.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

19.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de fornecimento de licenças por intermédio de seus executores centrais e regionais;

19.2. Solicitar e autorizar a execução dos serviços por meio de emissão de ordens de serviço;

19.3. Conferir e atestar as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente as aquisições de licenças;

19.4. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução das licenças, fixando prazo para a sua correção;

19.5. Efetuar o pagamento dos serviços nas condições e preços pactuados no Contrato e de acordo com as normas orçamentárias.

19.6. Observar para que, durante a vigência do Contrato, seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumida, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

19.7. Requerer a substituição imediata de qualquer material ou equipamento que julgar inadequado;

19.8. Designar o(s) Executor(es), bem como os seus suplentes como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e outros procedimentos inerentes as licenças adquiridas

19.9. Informar à Contratada e seus prepostos, tempestivamente, outras providências necessárias, sem prejuízo das já descritas no presente termo de Referência.

19.10. Após o término do contrato, a Contratante deverá realizar, em até 30 (trinta) dias, a devolução de todos o maquinário que lhe foi entregue durante a vigência para a fiel execução do objeto contratado, sob pena de pagar pela locação enquanto perdurar na posse.

## **20. DO VALOR DO INVESTIMENTO:**

20.1. O lote está estimado em seu Valor Global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

20.2. O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o preço médio, após pesquisa de preços praticados no mercado. Os preços registrados e/ou contratados não serão objetos de reajustes antes de decorridos 04 (quatro) meses do Registro ou da contratação, hipótese na qual deverá ser utilizado o índice IPC-A.

## **21. DO GESTOR DO CONTRATO:**

21.1 O Gestor do Contrato, será exercido pelo Secretário (a) da respectiva Pasta ou quem este vier a designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

22.1. Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato/Nota (s) de Empenho, oriundo deste Termo de Referência será dirigido à autoridade responsável por sua emissão, a quem caberá o deferimento ou não do pedido;

22.2. A SECRETARIA DE SAÚDE DE QUATÁ - SP fica reservado o direito de revogar a licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes comprovados, e o dever de anulá-la por ilegalidade, devidamente fundamentado, nos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666/1993;

22.3. Quaisquer tributos ou encargos criados por Lei, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data das propostas, de comprovada repercussão nos preços implicarão na revisão destes para maior ou para menor, conforme o caso (Artigo 65, § 5º - Lei nº 8.666/93);

22.4. Os prazos referidos neste Termo de Referência só se iniciam e vencem em dias de expediente da A SECRETARIA DE SAÚDE DE QUATÁ - SP;

## **ANEXO II**

### **D E C L A R A Ç Ã O**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**

**Processo Licitatório nº. /2022**

**Pregão Presencial nº. /2022**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que atende plenamente aos requisitos de habilitação exigidos.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº. do documento de identidade

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**

**Processo Licitatório nº. /2022**

**Pregão Presencial nº. /2022**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR,** para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não mantém parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Quatá, ou seja, que não poderá contratar com o Município, as pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, por matrimônio, parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº. do documento de identidade

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

#### DECLARAÇÃO

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**

**Processo Licitatório nº. /2022**

**Pregão Presencial nº. /2022**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº. do documento de identidade

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

#### DECLARAÇÃO

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**

**Processo Licitatório nº. /2022**

**Pregão Presencial nº. /2022**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº. do documento de identidade



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**

**Processo Licitatório nº. /2022**

**Pregão Presencial nº. /2022**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, estar enquadrado como \_\_\_\_\_ (microempresa **OU** empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar 123/06.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº. do documento de identidade

## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2022**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº \_\_\_\_/2022.**  
**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de QUATÁ - Estado de São Paulo, (...), neste ato representado pelo Prefeito Municipal (...) no uso de sua competência legal, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa (...), inscrita no CNPJ/MF (...), Inscrição Estadual (...), com sede na (...), neste ato representada pelo Senhor (...), R.G. (...) doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO DE CONJUNTO DE SOFTWARES E SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUATÁ COM BACKUP EM NUVEM E INSTALAÇÃO EM AMBIENTE LOCAL. O CONTRATO DEVE INCLUIR A LICENÇA DE USO DOS SOFTWARES, INSTAÇÕES, IMPLANTAÇÕES, CONFIGURAÇÕES, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO POR DIVERSOS CANAIS, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO COM ATUALIZAÇÕES, ALTERAÇÕES LEGAIS, ALTERAÇÕES CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, IMPORTAÇÃO/CONVERSÃO DE DADOS E TODAS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CORRETO FUNCIONAMENTO DAS SOLUÇÕES INTEGRADAS** - Processo Licitatório n.º \_\_\_\_/2022, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso por prazo determinado de conjunto de softwares e soluções integradas para gestão pública do Município de Quatá com backup em nuvem e instalação em ambiente local. O contrato deve incluir a licença de uso dos softwares, implantações, configurações, atendimento e suporte técnico por diversos canais, treinamento e manutenção com atualizações, alterações legais, alterações corretivas e evolutivas, importação/conversão de dados e todas alterações necessárias para correto funcionamento das soluções integradas, conforme especificações do ANEXO I do Pregão Presencial \_\_\_\_/2022.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 - O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) sendo R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) por mês e onerará recursos da seguinte dotação orçamentária:

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 – O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

3.1.1 – Deverá constar OBRIGATORIAMENTE no corpo de cada nota fiscal emitida o número da conta jurídica atualizada da contratada, sendo que a não informação poderá implicar no atraso do pagamento até que a nota seja corrigida, sem prejuízo para a administração.

3.2 – O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias conforme observadas as disposições do Termo de Referência.

3.3 – Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.4 – Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário em nome da Contratada ou através de transferência entre contas (Banco do Brasil S/A).

## **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 – O prazo de vigência deste contrato será de **04 (quatro) meses** contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:**

5.1 – O reajuste anual de preços somente será concedido se realmente necessário e se comprovado e aceito pela administração desde que comprovado através de planilhas e notas fiscais comprovando o desequilíbrio financeiro e será feito de acordo com a legislação em vigor, tomando-se por base a variação do IPC-A. Extinta ou modificada a legislação, a frequência de reajuste será aquela prevista na nova lei, com periodicidade mínima. Sendo a Lei omissa, também adotar-se-á a menor periodicidade possível.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

6.1 - Atender todas as condições e prazos previstos neste Termo de Referência, Edital e Anexos.

6.2 - Designar preposto, aceito pela Contratante, para representá-la durante a vigência do Contrato;

6.3 - Manter durante a execução do Contrato, as mesmas condições fiscais e técnicas, quando da licitação;

6.4 - Responsabilizar-se por danos ou prejuízos causados em função de ação ou omissão de empregado seu, durante a execução de serviços, não cabendo à Secretaria de SAÚDE do município de QUATÁ - SP, quaisquer ônus ou ação judicial;

6.5 - Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, tributários, sociais de acidente de trabalho, taxas, seguros e outros encargos que incidirem ou que venha incidir sobre o (s) objeto (s) do Contrato;

6.6 - Apresentar relatório de serviço para cada atendimento, hora do início e término do atendimento, nome e matrícula do servidor que recebeu, defeito apresentado, providências adotadas e ainda quaisquer outras anotações pertinentes, necessárias;

6.7 - A Contratada deverá apresentar a (s) nota (s) fiscal (ais), em 02(duas) vias, para a liquidação e pagamento da despesa, por parte da Contratante;

6.8 - O recebimento definitivo, deverá ser dado dentro de 07(sete) dias úteis, contados da entrega. Após este período considerar-se-á definitivamente aceito;

6.9 - A empresa Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Lei nº 8.666/93, Art. 65, §1º, 2º, II);

6.10 - A empresa Contratada não poderá subcontratar outra empresa para a prestação dos serviços de mão de obra e o fornecimento de peças, objeto deste Termo de Referência;

6.11 - A empresa Contratada deverá substituir, sem qualquer custo, peças e/ou serviços executados, entregues em desacordo com o Termo de Referência e anexos, bem como a proposta apresentada, mesmo depois de recebidos, no mesmo prazo de execução, contado a partir da notificação forma do problema em questão.

## **CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de fornecimento de licenças por intermédio de seus executores centrais e regionais;

7.2 - Solicitar e autorizar a execução dos serviços por meio de emissão de ordens de serviço;

7.3 - Conferir e atestar as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente as aquisições de licenças;

7.4 - Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução das licenças, fixando prazo para a sua correção;

7.5 - Efetuar o pagamento dos serviços nas condições e preços pactuados no Contrato e de acordo com as normas orçamentárias.

7.6 - Observar para que, durante a vigência do Contrato, seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumida, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.7 - Requerer a substituição imediata de qualquer material ou equipamento que julgar inadequado;

7.8 - Designar o(s) Executor(es), bem como os seus suplentes como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e outros procedimentos inerentes as licenças adquiridas

7.9 - Informar à Contratada e seus prepostos, tempestivamente, outras providências necessárias, sem prejuízo das já descritas no presente termo de Referência.

7.10 - Após o término do contrato, a Contratante deverá realizar, em até 30 (trinta) dias, a devolução de todos o maquinário que lhe foi entregue durante a vigência para a fiel execução do objeto contratado, sob pena de pagar pela locação enquanto perdurar na posse.

## **CLÁUSULA OITAVA – INSTALAÇÃO E TREINAMENTO**

8.1 - A instalação e manutenção dos programas serão realizadas pela CONTRATADA, devendo a CONTRATANTE, designar no mínimo 02 (dois) funcionários que conheçam os procedimentos manuais do sistema contratado, bem como o sistema operacional e operação do computador a ser utilizado.

## **CLAUSULA NONA – UTILIZAÇÃO E FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS**

9.1 – A CONTRATANTE, fica autorizada a utilizar os programas contratados, ficando sob sua responsabilidade o cumprimento das disposições deste contrato, quanto a utilização, reprodução e segurança dos programas, tomando as medidas adequadas para tal, perante seu pessoal e outras pessoas que tenham acesso aos mesmos.

9.2 – Todos os direitos sobre os programas contratados, originais ou cópias, pertencem à CONTRATADA.

9.3 – Os programas não serão totais ou parcialmente reproduzidos sem autorização formal da CONTRATADA.

9.4 – A CONTRATADA, não poderá transferir para terceiros os direitos e obrigações resultantes deste contrato, sem o expreso consentimento da CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

10.1 – O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

10.1.1 – Não cumprimento das cláusulas contratuais, prazos e especificações;

10.1.2 – Lentidão no seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade e inviabilidade de manter o contrato nos prazos estipulados;

10.1.3 – Cessão de programa para terceiros pela CONTRATANTE, sem autorização da CONTRATADA;

10.1.4 – Decretação de falência ou insolvência civil;

10.1.5 – Alteração social ou modificação da finalidade de estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste contrato;

10.1.6 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela autoridade máxima do município e exarado no processo administrativo a que se refere este contrato.

10.1.7 – Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

10.2 – A rescisão deste contrato poderá ser:

a) Unilateralmente por ato da CONTRATANTE, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII do Art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo-se a termo no processo de licitação, no interesse da CONTRATANTE;

c) Judicialmente, nos termos da legislação;

d) nos demais casos previstos no edital.

10.3 - Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

10.4. A Contratada reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES**

11.1 - O atraso na execução do serviço contratado, segundo definido na solicitação de serviços expedida pela CONTRATANTE, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item ou itens em atraso, por dia.

11.2 - Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização da Prefeitura do Município de QUATÁ/SP, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

11.3 - A multa aplicada a que alude os parágrafos 1º não impede que o órgão licitador rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste edital.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantido a prévia defesa – havendo improcedência da mesma, observado o disposto no parágrafo 7º, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 5% (cinco por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor total do contrato;

III - Multa de 15% (quinze por cento) pela inexecução total, calculada sobre o valor total o contrato;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, onde esta será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção com base no item anterior.

11.5 - O prazo para defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de aplicação de advertência, multa e impedimento com a Administração, e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.6 - As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas estão previstas no artigo 87 da Lei Federal n.8.666/93 e alterações posteriores.

11.7 - O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de QUATÁ/SP, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua confirmação mediante guia de recolhimento oficial.

11.8 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, no prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - Fica ajustado, ainda, que:

12.1.1 - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) o Edital de Licitação e anexos;

b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

12.2 - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 23 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

12.3 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de QUATÁ - Estado de São Paulo.



E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

QUATÁ, \_\_\_ de \_\_\_ de 2022.

.....  
**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

.....  
**CONTRATADA**  
**Representante Legal**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:..... NOME: .....**  
**RG:..... RG:.....**

## **ANEXO VIII -TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_